



FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Lei de licitação nº 14.133/2021

Área Requisitante:

Grupo de Apoio Interdisciplinar

Assessoria Criminal e Infracional

Assessoria Cível

Responsável pela demanda:

Camila Cristina dos Santos – Agente de Defensoria/ Assistente Social

Objeto:

Contratação da/o palestrante **Márcia Nogueira da Silva** para o “Seminário Dia do Assistente Social: 15 anos de Existência e Resistência do Serviço Social na DPESP.”

Quantidade:

Tempo de Contratação: 2 horas

Justificativa:

A contratação representará uma forma de consolidação da missão institucional da EDEPE, revertendo em benefícios à Defensoria Pública do Estado de São Paulo como um todo, uma vez que contribuirá para um melhor desenvolvimento conjuntural em relação a temas diretamente atrelados aos Órgãos.

Trata-se de Seminário que tem como objetivo dar visibilidade e celebrar a atuação do Serviço Social na DPESP, promovendo o entendimento da profissão por outras áreas e contribuindo para o aprimoramento do trabalho de

assistentes sociais e demais profissionais.

A contratação está relacionada ao evento objeto do processo SEI nº 2025/0007616.

Estimativa preliminar do valor da contratação:

Valor total estimado - R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

Data pretendida para a conclusão da contratação:

15/05/2025

Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato:

16/05/2025

Grau de prioridade da contratação:

médio

Vinculação ou dependência com outro DFD:

A execução deste DFD possui dependência com a contratação dos outros palestrantes do evento, conforme autorizados no processo SEI 2025/0007616.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Cristina De Eca Rajab, Oficiala de Defensoria**, em 06/05/2025, às 09:13, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1325937** e o código CRC **BC8C7BDA**.

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO REALIZAÇÃO OU APOIO A EVENTOS

1. DADOS DO/A SOLICITANTE, COORDENADOR/A E FISCAL DO EVENTO

Nome do/a solicitante: Camila Cristina dos Santos.

Cargo: assistente social.

Unidade/Regional/Núcleo: Grupo de Apoio Interdisciplinar/ Assessoria Criminal e Infracional/ Assessoria Cível/Administração Superior.

Contato:

[REDACTED]

11. Coordenador/a do Evento¹:

(X) Próprio/a solicitante

Comissão Organizadora:

Cristiane Juliari – assistente social Rede Apoia

Daiane Santos Rennó - assistente social Unidade Campinas

Daniela Cristina Augusto Campos - assistente social NUPPIR

Giselle Cristina Muniz – assistente social Itanhaém

Letícia Terra Pereira – assistente social Tupã

Luiza Aparecida Barros – assistente social Osasco

*O/A Coordenador/a do evento se compromete a estar presente nas datas de realização do evento, a fim de receber palestrantes e presidir eventuais solenidades de abertura e encerramento.

Fiscalização do Evento²:

Apenas preencher este campo caso o evento conte com a prestação de serviços por particulares (coffee break, libras, palestrantes etc).

() Próprio/a solicitante

() Coordenador/a do evento

(X) Outro/a

Nome do/a fiscal: Daniela Cristina Augusto Campos.

Cargo: assistente social - NUPPIR.

Contato: [REDACTED]

*A fiscalização consistirá na verificação do cumprimento dos termos contratados com a EDEPE, mediante instruções fornecidas oportunamente.

2. DADOS DO EVENTO

Nome do Evento: Dia da Assistente Social – 15 anos de Existência e Resistência do Serviço Social na DPESP.

Data/s e horário: 16/05/2025 das 8h30 às 18h

Local: a confirmar.

Público-alvo:

Número de participantes, de acordo com a capacidade do local: 150.

(X) Estagiários/as

(X) Servidores/as

(X) Defensores/as Públicos/as

(X) Agentes de Defensoria Pública*

(X) Público Externo*

OBS: Nos casos marcados com*, especificar área de formação, se o caso: assistentes sociais, trabalhadoras/es do sistema de justiça e áreas afins.

Modalidade:

() presencial

() a distância

(X) híbrido (para eventos realizados na capital de São Paulo)

Abrangência:

() Apenas para a Unidade do/a solicitante () Apenas para a Regional

(X) Estadual () Nacional

JUSTIFICATIVA

As tensões existentes na sociedade se reproduzem no sistema de justiça, convocando outras áreas, além do Direito, a comporem o campo denominado sociojurídico. Esse campo constitui uma importante área de atuação de assistentes sociais, especialmente na Defensoria Pública do Estado de São Paulo - DPESP, instituição onde o Serviço Social está inserido há 15 anos, contribuindo para o acesso à justiça integral de milhares de pessoas. Dessa forma, é imprescindível visibilizar e comemorar a atuação do Serviço Social na DPESP, contribuindo para o entendimento da profissão por outras áreas, e para o aperfeiçoamento da atuação de assistentes sociais e demais profissionais.

OBJETIVOS

- Visibilizar a atuação do Serviço Social na DPESP;
- Conhecer e trocar experiências sobre a atuação do Serviço Social em outras Defensorias Estaduais;
- Aprimorar a atuação das assistentes sociais da DPESP;
- Demonstrar a importância da interdisciplinaridade no Sistema de Justiça;
- Celebrar o dia da assistente social.

METODOLOGIA

O evento será composto por duas mesas. A primeira com duas palestrantes que discutirão a importância do Serviço Social no Sistema de Justiça, e a segunda com três palestrantes que apresentarão a atuação do Serviço Social em diferentes Defensorias Estaduais. Considerando que o Serviço Social também produz conhecimento científico e contribui sobremaneira no acesso à assistência jurídica integral para as pessoas que procuram pela Defensoria Pública, o Seminário contará com a apresentação de banners com resumo de trabalhos desenvolvidos por assistentes sociais na DPESP.

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL:

Para os eventos realizados na Capital, apoiados/organizados pela Edepe, haverá avaliação, pela Direção, da necessidade de gravação e transmissão, bem como o local em que será disponibilizado após edição.

A Edepe disponibilizará os seguintes materiais: Blocos e Pastas.

MATERIAIS NECESSÁRIOS

(X) Elaboração de arte para divulgação

*Sinopse do evento para constar na programação:

O Seminário 15 anos de Existência e Resistência do Serviço Social na Defensoria Pública de SP, além de celebrar o Dia da Assistente Social e refletir sobre a trajetória do Serviço Social na DPESP, visa o intercâmbio de saberes e experiências com outras Defensorias Públicas do Brasil, bem como, a apresentação de resultados de atuações das profissionais de Serviço Social nas Unidades e Núcleos Especializados. Historicamente, a categoria profissional do Serviço Social tem ocupado e contribuído para o campo denominado sociojurídico, atuando diretamente nas tensões existentes na sociedade que se reproduzem no sistema de justiça. Nessa seara, a profissão dentro das instituições do Sistema de Justiça contribui para o acesso à justiça integral de milhares de pessoas.

() Impressão de cartaz de divulgação, quantidade: ____.

(x) Programação impressa a ser distribuída no dia do evento, quantidade: 150.

(X) Outros materiais (a depender de disponibilidade): pasta, caneta, bloco de notas

Certificados

(X) Sim () Não

Abertura do Evento

Cerimonial de abertura (opção disponível apenas para eventos na capital, de abrangência internacional ou nacional, com a presença de autoridades)

() Sim (x) Não

Audiovisual

Há necessidade de disponibilização de equipamentos de som (microfones, caixas de som)? Descrever equipamento, **caso o local do evento não disponha** de equipamento próprio.

(X) Sim () Não - Local do evento a definir.

Há necessidade de disponibilização de equipamentos de projeção? Descrever equipamento e quantitativo, **caso o local do evento não disponha** de equipamento próprio.

(X) Sim () Não ____.

Alimentação

As Atas de Registro de Preços disponibilizam:

Prestação de serviço de montagem com os devidos utensílios

Coffee break por 45 minutos.

Tipo A: mais completo: 2 tipos de sanduiches, 2 tipos de salgados, salada de frutas, doce, sucos (2 sabores), água e café.

Tipo B: mais simples: Café, água, petit four salgado o petit four doce.

Obs.: Existe a opção de kit lanches, que consiste na entrega de kits individuais que contém: 1 fruta, 1 suco, 1 sanduiche e 1 bolo industrializado.

Há necessidade de disponibilização de coffee break?

(X) Sim () Não

Coffe break tipo A para 150 pessoas no período da manhã, às 8h30 (boas-vindas), e no período da tarde, 16h (encerramento). Os cafés no período da manhã e da tarde são fundamentais, em razão de o evento ter abrangência estadual e haver pessoas que se deslocam de municípios distantes, além de o momento do café ter um sentido importante de confraternização, para a data que também guarda um significado comemorativo da história da profissão na instituição.

Quantidade: 2 cafés para 150 pessoas.

Horários: 8h30 e 16h00.

4. PALESTRANTES:

As palestras devem ser:

(X) Remuneradas (<https://forms.office.com/r/DAJhPt4Srt>)

() Não remuneradas (<https://forms.office.com/r/jqDY1H6sBS>)

() Mistas (algumas remuneradas e outras não remuneradas)

Caso o/as palestrante/s sejam remunerado/as é obrigatória a justificativa acadêmica ou prática para a contratação (Lei nº 14.133/2021). Não sendo palestrante com titulação acadêmica, favor detalhar a experiência prática ou profissional que justifique a sua escolha para o evento (A obrigatoriedade surgiu com o advento da nova Lei de Licitações).

As três palestrantes do período da tarde, identificadas a seguir, são assistentes sociais de diferentes Defensorias Públicas Estaduais que compartilharão importantes experiências da atuação do Serviço Social nessas instituições. Portanto, para além da possível titulação acadêmica, a participação se justifica pela prática profissional. As duas palestrantes do período da manhã, que também serão qualificadas nesse formulário oportunamente, também têm experiência no sistema de justiça, com atuação no Ministério Público de diferentes Estados.

Nome do/a palestrante: Bianca Ribeiro de Souza

Contato:

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2064983723481320>

Cargos ocupados: Assistente social no Ministério Público do Estado de São Paulo

Artigos publicados: Doutorado em Serviço Social PUC/SP.

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC/SP, Brasil.

Título: Serviço Social e Sistema de Justiça: significado social e processamento do trabalho de assistentes sociais, Ano de obtenção: 2021.

Prática ligada ao tema:

Nome do/a palestrante: Márcia Nogueira da Silva

Contato:

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6906215351805779>

Cargos ocupados: Assistente social no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Artigos publicados: Doutorado em andamento em Doutorado em Serviço Social.
Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UERJ, Brasil.

Título: Serviço Social na área Sociojurídica e práticas profissionais: limites e possibilidades para a efetivação do projeto ético-político da profissão

Nome do/a palestrante: Andreia Carla Santana Everton Lauande

Contato:

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6681674742622441>

Cargos ocupados: Assistente social na Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Artigos publicados: Mestrado em Políticas Públicas.
Universidade Federal do Maranhão, UFMA, Brasil.

Título: A TRAJETÓRIA DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA EM SÃO LUÍS: um direito em (des) construção

Prática ligada ao tema: Atuação na Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Nome do/a palestrante: Karolline Rodrigues de Oliveira

Contato:

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2979903934526767>

Cargos ocupados: Assistente social na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Artigos publicados: Mestrado em Política Social.

Universidade Federal de Mato Grosso, UFMT, Brasil.

Título: SASI-SUS: A POLÍTICA DE SAÚDE PARA OS POVOS INDÍGENA NA CASAI CUIABÁ,

Prática ligada ao tema: Atuação na Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso, especialmente com a população em situação de rua

Nome do/a palestrante: Nilva Maria Rufatto Sell

Contato:

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8666474181582611>

Cargos ocupados: Assistente social na Defensoria Pública do Estado do Paraná

Artigos publicados: Mestrado em Desenvolvimento Regional.

Universidade Tecnológica Federal do Paraná, UTFPR, Brasil.

Título: MULHERES EM MONITORAMENTO ELETRÔNICO EM GUARAPUAVA/PR:
HISTÓRIAS DE VIDA E ATRAVESSAMENTOS INTERSECCIONAIS,

Prática ligada ao tema: Atuação na Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso, especialmente com mulheres em situação de cárcere.

Preenchimento pela EDEPE

Considerando as fichas de autodeclaração de gênero e raça preenchidas pelas/os palestrantes, indique o percentual de:

mulheres negras/os ____ indígenas ____ pessoas transgêneros ____

Justificativa: (Art. 2º A composição de mesas, debates, oficinas, seminários e quaisquer atividades de formação, capacitação ou educação em direitos, presenciais ou a distância, deverá assegurar a participação de, no mínimo, 50% de mulheres e 20% de negros/as e indígenas, buscando-se sempre a maior representatividade destes grupos nos eventos e demais atividades.

§ 1º Não sendo possível atingir esse percentual, caberá aos/às organizadores/as apresentar formalmente à EDEPE justificativa para o não atendimento desse critério)

5 . ABERTURA DE VAGAS MEDIANTE EDITAL

(X) Sim () Não

Caso a resposta seja afirmativa, indique o número de afastamentos pretendidos:

Defensores/as Públicos/as: 03.

Agentes de Defensoria Pública: 80 (75 assistentes sociais e 5 psicólogas/os).

Oficiais de Defensoria Pública: 03.

Assessores: 03.

Assistentes Técnicos: 03.

6. PROGRAMAÇÃO DO EVENTO (COMO DEVE CONSTAR NO CARTAZ):

Nome do evento: Dia da Assistente Social - 15 anos de Existência e Resistência do Serviço Social na Defensoria Pública de SP

**Data do evento e
horário:**

16/05/2025

8h30 às 17h

PROGRAMAÇÃO

** Sugere-se que seja ponderada a diversidade de gênero e raça na composição da programação do evento.*

8h30 – café de boas-vindas

9h – Abertura Solene (DPG, Assessorias Cível e Criminal, Associação, CRESS/SP)
com **apresentação cultural**

10h - Palestra Magna “O Serviço Social e o Sistema de Justiça”

Nome do/s palestrante/s: Bianca Ribeiro de Souza e Marcia Nogueira da Silva

Cargo/Instituição: Assistente Social no Ministério Público de São Paulo e Assistente Social no Ministério Público do Rio de Janeiro, respectivamente.

12h - Apresentação de banners sobre as experiências e trabalho profissional das assistentes sociais na Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

12h30 - Almoço

14h - Nome da palestra: Mesa “O trabalho profissional das assistentes sociais nas Defensorias Públicas Estaduais”

Nome do/s palestrante/s: Nilva Rufato (DPE PR), Karolline Rodrigues (DPE MT), Andreia Lauande (DPE Maranhão)

Cargo/Instituição: Assistentes Sociais nas Defensorias Públicas do Estado do Paraná, Mato Grosso e Maranhão, respectivamente.

15h30 - Encerramento (vídeo comemorativo 15 anos do Serviço Social na DPESP, fomenagem e apresentação cultural)

Nome do/s palestrante/s:

Cargo/Instituição

** Copie e cole a descrição acima quantas vezes for necessário. É possível incluir intervalos ou horários de almoço entre as atividades (palestras/aulas/rodas de conversa/debates, etc).*

Local: A definir

Formato: Presencial

8h30 – café de boas-vindas

9h – Abertura Solene (DPG, Assessorias Cível e Criminal, Associação, CRESS/SP) com **apresentação cultural**

10h às 12h – **Palestra Magna “O Serviço Social e o Sistema de Justiça”**

Palestrantes: Bianca Ribeiro, Marcia Nogueira

12h às 12h30 - Apresentação banners

12h30 às 14h - almoço

14h às 15h30 – Mesa “O trabalho profissional das assistentes sociais nas Defensorias Públicas Estaduais”

Palestrantes: Nilva Rufato (DPE PR), Karolline Rodrigues (DPE MT), Andreia Lauande (DPE Maranhão)

15h30 às 16h - Encerramento (vídeo comemorativo 15 anos de CAM, femenagem e apresentação cultural)

16h às 16h30 - café da tarde

16 mai 2025
8h30 às 16h30



**Local: Escola Paulista
da Magistratura - EPM**
R. da Consolação, 1483
2 andar - Consolação,
São Paulo - SP

15 anos de Existência e Resistência do Serviço Social na Defensoria Pública de SP

08h30 às 09h00 Café de boas-vindas

09h00 às 10h00 Abertura Solene

10h00 às 12h00 **Palestra Magna “O Serviço Social e o Sistema de Justiça”**

BIANCA RIBEIRO DE SOUZA

Assistente Social no Ministério Público de São Paulo

MARCIA NOGUEIRA DA SILVA

Assistente Social no Ministério Público do Rio de Janeiro

12h00 às 12h30 **Apresentação de banners sobre as experiências
e trabalho profissional das assistentes sociais na
Defensoria Pública do Estado de São Paulo**

12h30 às 14h00 Almoço

14h00 às 15h30 **Mesa “O trabalho profissional das assistentes
sociais nas Defensorias Públicas Estaduais”**

ANDREIA LAUANDE

Assistente Social na Defensoria Pública do Estado do Maranhão

KAROLLINE RODRIGUES

Assistente Social na Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso

NILVA RUFATTO

Assistente Social na Defensoria Pública do Estado do Paraná

15h30 às 16h00 Encerramento

16h00 às 16h30 Café da tarde

Datas e participantes do evento poderão sofrer alterações, a critério da Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo – EDEPE, sem aviso prévio. As opiniões e conceitos emitidos serão de exclusiva responsabilidade dos/as palestrantes, não expressando necessariamente a posição institucional da EDEPE ou da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.



**DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



**Escola
da Defensoria Pública
do Estado de São Paulo**



GRUPO DE APOIO INTERDISCIPLINAR

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DA ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO Nº 17, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021. [Imprimir](#)  [Enviar](#)  [Fechar](#)**DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DA ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO Nº 17, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

Disciplina a remuneração de palestrantes, professores/as, seminaristas, debatedores/as, expositores/as, conferencistas, conteudistas e tutores/as em cursos e demais eventos, presenciais ou a distância, promovidos ou apoiados pela Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo - EDEPE

O Conselho da Escola da Defensoria Pública do Estado, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a atribuição disposta no art. 58, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 988 de janeiro de 2006, que determina a competência desta Escola em promover rápida e constante atualização dos membros da Defensoria Pública do Estado em matéria legal, doutrinária e jurisprudencial de interesse dos serviços;

Considerando a competência prevista no artigo 14, inciso V, do Regimento Interno da EDEPE (Ato Normativo da Defensoria Pública-Geral nº 127 de 27/07/2017);

Considerando a necessidade do aprimoramento da Deliberação do Conselho da Escola da Defensoria Pública do Estado nº 08, de 10 de fevereiro de 2015;

Considerando a necessidade de alternância normativa para viabilizar a contratação de profissionais qualificados/as para a produção de materiais didáticos, apostilas e outros materiais complementares às aulas expositivas, bem como para a mediação de debates e tutoria de turmas no Ensino a Distância;

DELIBERA:

Art. 1º Esta Deliberação dispõe sobre a remuneração para as atividades de instrutoria, palestra, tutoria, geração de conteúdo e preceptoria.

Parágrafo único. Para os fins desta Deliberação, considera-se:

I – Instrutor/a: aquele/a que conduz ações de educação realizadas na modalidade de ensino presencial ou a distância;

II – Palestrante: aquele/a que faz exposição acerca de assunto informativo, técnico ou científico, de seu conhecimento, na modalidade presencial ou a distância;

III – Docente: aquele/a que integra corpo docente de curso de pós-graduação *lato sensu* organizado pela Escola da Defensoria Pública;

IV – Debatedor/a: aquele/a que promove o diálogo e integração entre o/a instrutor/a, preceptor/a ou palestrante e o público-alvo, mediando o debate e podendo formular questões ou apresentar reflexões complementares como forma de instigar a participação;

V – Tutor/a: aquele/a que conduz ações de educação realizadas na modalidade de ensino a distância, inclusive em fóruns de discussão e comunidades de prática;

VI – Conteudista: aquele/a que atua na elaboração, ampliação, adaptação ou revisão do conteúdo e dos objetos de aprendizagem, em linguagem adequada a ambientes virtuais ou presenciais, conforme cada caso, assim como pela elaboração de testes, avaliações ou provas, quando necessário;

VII – Preceptor/a: aquele/a que conduz atividades de qualificação profissional de membros/as, servidores/as, estagiários/as, voluntários/as e residentes jurídicos/as, de caráter continuado, realizadas na modalidade de ensino presencial ou na modalidade a distância

Art. 2º A Escola da Defensoria Pública do Estado remunerará instrutores/as, palestrantes, docentes, debatedores/as, tutores/as, conteudistas e preceptores/as que participem dos cursos, congressos e eventos por ela patrocinados ou apoiados, em conformidade com a presente Deliberação.

§1º - A remuneração será autorizada exclusivamente por meio processo regular de contratação, em conformidade com a legislação aplicável ao procedimento, respeitados os limites da dispensa de licitações durante o respectivo exercício financeiro, quando esta for a modalidade aplicada.

§2º - A atividade de instrução e condução do processo de contratação a que se refere esta Deliberação será orientada pelos princípios da simplicidade, economia processual, celeridade, finalidade e eficiência, garantida a observância do princípio da legalidade.

§3º - Para a operacionalização da atividade referida no parágrafo anterior, a Direção da EDEPE poderá editar modelos de documentos e de formulários.

§4º - A remuneração decorrente de aulas proferidas em cursos de pós-graduação ou de extensão universitária obedecerá à regulamentação específica, sendo aplicável a presente Deliberação de forma subsidiária.

Art. 3º - O valor da remuneração para as atividades de instrutoria, palestra, debate/mediação e preceptoria será calculado em horas-aulas, fixado o valor base da hora-aula em R\$300,00 (trezentos reais).

§1º - De acordo com as peculiaridades do caso e por decisão fundamentada da Direção da EDEPE o valor da hora-aula poderá excepcionalmente ser fixado abaixo do valor base, respeitado o piso da hora-aula no valor de R\$100,00 (cem reais).

§2º - Em se tratando de renomado participante ou com notória especialidade em seu campo de conhecimento, bem como em se tratando de altas autoridades, o valor da hora-aula poderá excecionalmente ser aumentado até o triplo do valor base, por decisão fundamentada da Direção da EDEPE.

§3º - Os pagamentos devidos aos contratados poderão sofrer deduções legais aplicáveis à espécie;

§ 4º - Concluída a contratação prevista no parágrafo 2º, os respectivos autos serão disponibilizados na subsequente reunião do Conselho da EDEPE

§5º - O pagamento será efetivado em 30 dias contados da emissão do atestado de comparecimento

Art. 4º Na contagem das horas-aula para as atividades de instrutoria, palestra, debate/mediação e preceptoria será considerado não apenas o tempo de fala do contratado, mas também o tempo em que este ficar à disposição dos participantes para questionamentos e debates, nos limites do planejamento e programação do evento, bem como o tempo investido para aplicação e correção de avaliações, quando for o caso.

Parágrafo único. A indicação do total de horas-aula será feita de forma definitiva pela EDEPE para fins de contratação e pagamento.

Art. 5º O/a conteudista contratado/a pela EDEPE firmará termo de compromisso, em que aceitará, dentre outras, as seguintes condições e compromissos:

I – elaboração do material didático inédito identificado no plano instrucional da ação educacional, no padrão de qualidade definido pela EDEPE

II - a disponibilização do material no prazo combinado e registrado no termo de compromisso;

II – a promoção de alterações recomendadas pela EDEPE no sentido de adequar o material ao padrão institucional, às finalidades e à modalidade de ação educacional

III – revisão, pelo período de dois anos, do material didático, sem direito a nova remuneração;

IV – cessão à EDEPE dos direitos patrimoniais dos materiais didáticos produzidos, ainda que sem exclusividade

V – suporte pedagógico do conteúdo produzido a tutores ou instrutores, conforme o caso, pelo período de até dois anos, sem direito a nova remuneração

Art. 6º A revisão do material didático será formalmente solicitada pela Direção da EDEPE:

I – ao/à autor/a, até o término do prazo de 2 (dois) anos contados do início da ação educacional que ensejou sua elaboração, situação em que configurará encerramento da obrigação do/a autor/a quanto à atualização e não será remunerada;

II – preferencialmente ao/à autor/a, após dois anos do início da ação educacional que ensejou sua elaboração, situação em que será remunerada;

III – a outro/a profissional, na hipótese de negação ou impossibilidade de revisão pelo/a autor/a, situação em que será remunerada.

Art. 7º Não será devida a remuneração para elaboração de materiais didáticos de apoio à exposição do facilitador em ações educacionais não diretamente aproveitáveis sem a participação do/a instrutor/a ou palestrante, assim compreendidas, dentre outras:

I – apresentações sem coesão textual, para projetor multimídia ou impressas

II – ilustrações ou gráficos avulsos, para demonstração de procedimentos ou para exemplificações

III – exercícios propostos naturalmente no decurso da exposição, não formalmente estruturados ou previamente resolvidos ou comentados

IV – textos originais de referência da Defensoria Pública do Estado de São Paulo ou de outras fontes, salvo em composição com materiais produzidos ou integrantes destes, conformados aos padrões da EDEPE

V – outros materiais similares, produzidos sem orientação e fora dos padrões definidos pela EDEPE

VI – atividades educacionais realizadas sem autorização prévia de despesa

Art. 8º O/a tutor/a contratado/a pela EDEPE firmará termo de compromisso, em que aceitará, dentre outras, as seguintes condições e compromissos:

I – ciência quanto ao conhecimento da estrutura e atividades do curso;

II – cumprimento do cronograma de tutoria

III – administração, no ambiente de aprendizagem, de problema, discussão inapropriada, ofensa ou incidente que seja prejudicial ao bom andamento educacional

IV – informar à Direção da EDEPE a necessidade de atualização de material didático detectada durante a realização da ação educacional

V – fomentar a motivação, a mediação e a interação entre os/as alunos, conteúdos e atividades previstas no plano da ação instrucional

Art. 9º A remuneração das atividades de produção de conteúdo e tutoria serão calculadas levando-se em consideração a natureza, a complexidade e a dimensão da atividade desenvolvida.

Parágrafo único. O cálculo da remuneração da atividade de produção de conteúdo e tutoria será feito de forma definitiva pela EDEPE para fins de contratação e pagamento

Art. 10 A mensuração das horas-aula do conteúdo elaborado pelo/a conteudista observará o seguinte critério:

I – pela geração de conteúdo escrito de capacitação e de avaliação, devidamente sistematizado em tópicos, com títulos e subtítulos: uma hora-aula equivale a cada duas páginas tamanho A4, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, alinhamento justificado, com texto de 25 linhas;

II – pela gravação de videoaula: o correspondente à quantidade de hora-aula editada.

III – na hipótese de revisão ou atualização de material didático, para a mensuração a que se refere o inciso I deste parágrafo, deverão ser computadas as laudas alteradas e as novas que foram produzidas

Parágrafo único. O conteudista será remunerado uma única vez, independentemente do número de turmas e de quantas vezes o curso seja ofertado, salvo, após o período de dois anos, se contratado para atualização do material produzido, hipótese em que será devido o valor fixado para essa finalidade específica

Art. 11 O pagamento destinado ao/a tutor/a seja calculado a partir do total de horas-atividade destinado ao acompanhamento de alunos por meio dos recursos indicados no respectivo projeto do curso, limitado à carga horária da disciplina ou unidade ministrada

Art. 12 O pagamento será efetuado apenas após a apresentação do material didático, inclusive com a correção dos ajustes apontados como necessários pela EDEPE, no caso do/a conteudista, ou do fim do cronograma de tutoria, no caso do tutor/a.

Art. 13 Os/as palestrantes, instrutores/as, debatedores/as, preceptores/as, conteudistas e tutores/as cederão os direitos patrimoniais relativos ao material instrucional à EDEPE, que poderá utilizá-los, na íntegra ou em partes, ou em compilação com outros materiais, em eventos que venha a realizar, inclusive as gravações de áudio e vídeo, resguardada a obrigatoriedade de identificação da autoria e o direito de uso pelo/a autor/a, incluindo para fins lucrativos

Art. 14 Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Deliberação do Conselho da Escola da Defensoria Pública do Estado nº 08, de 10 de fevereiro de 2015 e mantida a revogação dos Atos da Direção da Escola da Defensoria Pública do Estado nº 15, de 16 de março de 2010; nº 21, de 29 de novembro de 2010; e nº 25, de 22 de agosto de 2011.

=====

 Imprimir  Enviar  Fechar



MANIFESTAÇÃO

CERTIFICO que, por conterem dados sensíveis e em atenção à Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados"), os documentos abaixo listados foram encartados em processo próprio de natureza restrita, de nº SEI 2025/0012994, o qual permanecerá com acesso franqueado à Assessoria Jurídica da Defensoria Pública:

- Ficha de palestrante (doc.1326257)
- Certidões(doc.1326258)
- Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
- Consulta negativa do CADIN ESTADUAL;
- Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários, emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura de São Paulo;
- Pesquisa negativa de aplicação de sanções administrativas, emitida pela SeFaz/SP;
- Consulta na Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação do TCE-SP;
- Cadastro como Contribuinte da Previdência Social (emissão pela SAOF);
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Cristina De Eca Rajab, Oficiala de Defensoria**, em 06/05/2025, às 09:13, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1325941** e o código CRC **3587EA5F**.

Rua Líbero Badaró, 616 4.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2025/0012945

SAEC EDEPE - 1325941v2



Marcia Nogueira da Silva

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/6906215351805779>

ID Lattes: **6906215351805779**

Última atualização do currículo em 05/12/2013

É assistente social formada pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (1995). Foi selecionada para Programa de Residência em Serviço Social no ano de 1996, realizando treinamento em serviço no Núcleo de Estudos da Saúde do Adolescente/UERJ. Concluiu mestrado em Serviço Social na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro no ano de 2000. É doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Foi assistente social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de São Gonçalo e, atualmente, é assistente Social do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Foi professora auxiliar do Centro Universitário Augusto Motta no período de 2003 a 2007 e é integrante do corpo docente do curso de aperfeiçoamento em Serviço Social no Campo Jurídico da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Realiza trabalhos de assessoria técnica aos membros do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com concentração nos temas: política de atendimento à criança e ao adolescente, sistema sociojurídico e medidas socioeducativas.
(Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome

Marcia Nogueira da Silva

Nome em citações bibliográficas

SILVA, M. N.

Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/6906215351805779>

Endereço

Endereço Profissional

Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Centro de Apoio das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude.
Rua Rodrigo Silva, 26/14º andar
Centro
20011040 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil
Telefone: (021) 22242821

Formação acadêmica/titulação

2008

Doutorado em andamento em Doutorado em Serviço Social.
Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UERJ, Brasil.
Título: Serviço Social na área Sociojurídica e práticas profissionais: limites e possibilidades para a efetivação do projeto ético-político da profissão
Orientador: 😊 Marilda Villela Iamamoto.
Palavras-chave: Serviço Social; Projeto Ético-Político e Profissional; Trabalho.
Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Serviço Social.

1998 - 2000

Mestrado em Serviço Social.
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, PUC-Rio, Brasil.
Título: Até que a morte nos separe ou os 18 anos cheguem: o processo de construção da identidade de adolescentes num projeto de iniciação ao trabalho, Ano de Obtenção: 2000.
Orientador: 😊 Zelia Milanez de Lossio e Seibnitz.
Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

1992 - 1995

Graduação em serviço social.
Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UERJ, Brasil.

Formação Complementar

2008 - 2008

Serviço Social no Ministério Público.
(Carga horária: 32h).
Conselho Regional de Serviço Social - RJ.

2004 - 2004

ÉTICA, DIREITOS HUMANOS E VIOLAÇÃO DE DIREITOS. (Carga horária: 30h).
CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL.

2000 - 2000

Violência contra criança e adolescente.
(Carga horária: 40h).
Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

1996 - 1998

Residência.
Núcleo de Estudos da Saúde do Adolescente-UERJ.

1997 - 1997

Capacitação em Saúde do Adolescente.
(Carga horária: 36h).
Núcleo de Estudos da Saúde do
Adolescente-UERJ.

Atuação Profissional

Centro Universitário Augusto Motta, UNISUAM, Brasil.

Vínculo institucional

2003 - 2007

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Professor Auxiliar, Carga
horária: 7

Atividades

**03/2003 -
07/2007**

Ensino, Serviço Social, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Serviço Social e política social de família,
infância e adolescência

**03/2003 -
07/2007**

Ensino, Serviço Social, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Processo de Trabalho em Serviço Social

**03/2003 -
07/2007**

Ensino, Serviço Social, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Prática Supervisionada em Serviço Social
IV

**03/2003 -
07/2007**

Ensino, Serviço Social, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
A intervenção do Serviço Social no campo
sociojurídico

Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, PUC-Rio, Brasil.

Vínculo institucional

2003 - Atual

Vínculo: professor convidado,
Enquadramento Funcional: prestador de
serviço, Carga horária: 4

Atividades

08/2003 - Atual

Ensino, Serviço Social no Campo Jurídico,
Nível: Aperfeiçoamento

Disciplinas ministradas
Módulo I- Serviço Social na
Contemporaneidade e atuação no Campo
Sócio-Jurídico

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, MPRJ, Brasil.

Vínculo institucional

2002 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: TÉCNICO SUPERIOR SAÚDE-
SERVIÇO SOCIAL, Carga horária: 40

Atividades

01/2002 - Atual

Serviços técnicos especializados .

Serviço realizado
ASSESSORIA TÉCNICA AOS
PROMOTORES DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA
E DA JUVENTUDE.

Áreas de atuação

1.

Idiomas

Inglês

Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

Espanhol

Compreende Razoavelmente, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

Prêmios e títulos

2013

VII Prêmio de Visibilidade das Políticas Sociais e do Serviço Social, Conselho Regional de Serviço Social do Rio de Janeiro - CRESS/RJ.

2010

Premio MPRJ Idéias Inovadoras, Coordenadoria de Acompanhamento de Projetos do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

2007

I Prêmio de Visibilidade das Políticas Sociais e do Serviço Social, Conselho Regional de Serviço Social da 7ª Região/ Rio de Janeiro.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica



1.

SILVA, M. N.. Breves notas sobre o trabalho profissional: competências e atribuições na área sociojurídica. Revista em Pauta, v. 10, p. 137, 2012.

2.

SILVA, M. N.. ASSISTENCIALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS? BREVES NOTAS SOBRE O DEBATE CONTEMPORÂNEO. Temporalis, v. 2, p. 77, 2010.

3.

★ **SILVA, Anália dos Santos ; SILVA, M. N. .** O Serviço Social no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e o Projeto Ético-Político e Profissional: Relato de uma Experiência. Revista do Ministério Público (Rio de Janeiro), v. N.º 23, p. 53-59, 2006.

Capítulos de livros publicados

1.

SILVA, M. N.. Assessoria em Serviço Social: Breves notas sobre o trabalho profissional na área da infância e juventude no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. In: Valéria Forti; Yolanda Guerra. (Org.). Serviço Social: temas, textos e contextos- coletânea nova de Serviço Social. 1ªed.Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010, v. 1, p. 147-161.

2.

SILVA, J. S. ; SILVA, M. N. . Adolescentes em Conflito com a Lei no Brasil: Direitos (Des) Humanos?. In: Silene de Moraes Freire. (Org.). Direitos Humanos e Questão Social na América Latina. 1ªed.Rio de Janeiro: Gramma Livraria e Editora, 2009, v. , p. 129-144.

3.

★ **Bastos, Fernanda Graneiro ; SILVA, M. N. .** Violência Institucional contra a mulher adolescente e jovem: da inadequação ao acolhimento. In: Stella R. Taquette. (Org.). Violência contra a mulher adolescente e jovem. 1ªed.Rio de Janeiro: EdUERJ, 2007, v. , p. 123-132.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1.

SILVA, J. S. ; SILVA, M. N. . ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI E CRIMINALIZAÇÃO DAS CLASSES PERIGOSAS - notas acerca do perfil étnico-racial. In: XII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social, 2010, Rio de Janeiro. Anais do XII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, 2010.

2.

Anália dos Santos Silva ; **SILVA, M. N.** . Assessoria em Serviço Social e as políticas públicas para o público infanto-juvenil: Experiência de uma equipe de Serviço Social no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. In: 19ª Conferência Mundial de Serviço Social, 2008, Salvador. 19ª Conferência Mundial de Serviço Social - O desafio de concretizar direitos numa sociedade globalizada e desigual, 2008.

3.

Carmen Lúcia Nunes de Silva ; Celeste Anunciata Moreira ; Daisy Liao ; Mônica Vicente da Silva ; Terezinha T. de Araújo ; **SILVA, M. N.** ; Newvone Ferreira da Silva ; SILVA, M. S. . Gestão pública: a realidade dos assistentes sociais nas instituições públicas que compõem o campo sociojurídico no Estado do Rio de Janeiro. In: 19ª Conferência Mundial de Serviço Social, 2008, Salvador. 19ª Conferência Mundial de Serviço Social - O desafio de concretizar direitos numa sociedade globalizada e desigual, 2008.

4.

Daisy Liao ; SILVA, E. B. ; Celeste Anunciata Moreira ; **SILVA, M. N.** . A Comissão Sociojurídica do CRESS/RJ: Relato de uma experiência. In: 33ª Pré-Conferência Brasileira preparatória à 33ª Conferência Global do ICSW, 2008, Rio de Janeiro. 33ª Pré-Conferência Brasileira preparatória à 33ª Conferência Global do ICSW, 2008.

5.

SILVA, M. N.. A violência contra adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no Rio de Janeiro: alguns dados. In: III Encontro Nacional de Política Social, 2008, Vitória. Anais do III Encontro Nacional de Política Social. Vitória: Lona Records, 2008.

6.

Ana Paula de A. Santos ; Carmen Lúcia Nunes de Silva ; Celeste Anunciata Moreira ; Daisy Liao ; Glória Maria Mendes Gonzales ; Luzinete Alves da Rocha ; **SILVA, M. N.** ; Mônica Vicente da Silva ; Terezinha T. de Araújo . Reflexões sobre a trajetória da Comissão Sociojurídica do Rio de Janeiro. In: XII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2007, Foz do Iguaçu. XII Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2007. v. 1ª ed..

7.

SILVA, M. N.; Bastos, Fernanda Graneiro . Adolescência, Atenção integral à Saúde e Serviço Social: Alguns Apontamentos. In: IX Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2001, Goiânia. Caderno de Comunicações do IX

Resumos publicados em anais de congressos

1.

SILVA, J. S. ; **SILVA, M. N.** . Os adolescentes em conflito com a lei e a criminalização das classes perigosas: apontamentos sobre o perfil étnico-racial. In: X Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais, 2009, Braga. X Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais - Sociedades Desiguais e Paradigmas em Confronto, 2009. p. 102-103.

2.

SILVA, M. N. Criminalização da pobreza e judicialização das relações sociais: Reflexões a partir do olhar do Serviço Social. In: X Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais, 2009, Braga. X Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais - Sociedades Desiguais e Paradigmas em Confronto, 2009. p. 101-101.

3.

Anália dos Santos Silva ; **SILVA, M. N.** . Trabalho e profissão: Notas sobre o perfil do Serviço Social no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. In: X Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais, 2009, Braga. X Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais, 2009. p. 375-37.

4.

Anália dos Santos Silva ; **SILVA, M. N.** ; SANTOS, S. O. . Violência Institucional no Estado do Rio de Janeiro: dados sobre a política pública de atendimento às adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas. In: X Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais, 2009, Braga. X Congresso Luso-Afro-Brasileiro de Ciências Sociais- Sociedades Desiguais e Paradigmas em Confronto, 2009. p. 112-113.

5.

SILVA, M. N. . O Serviço Social no Ministério Público e o Projeto Ético-Político e Profissional: Relato de Experiência. In: Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2004, Fortaleza. XI Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, 2004.

Apresentações de Trabalho

1.

SILVA, A. S. ; **SILVA, M. N.** . Especificidades do Serviço de Acolhimento Institucional. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

2.

SILVA, M. N.; SANTOS, S. O. . As estratégias de Assessoramento Técnico: A experiência do Serviço Social e da Psicologia frente às Violências contra o público infanto-juvenil no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro'. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

3.

Anália dos Santos Silva ; **SILVA, M. N.** . Serviço Social no Ministério Público: Os dilemas e desafios do trabalho profissional no século XXI. 2010. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

4.

SILVA, M. N.; Anália dos Santos Silva . Conhecendo o Serviço Social no Ministério Público: levantamento da realidade do Rio de Janeiro. 2008. (Apresentação de Trabalho/Outra).

5.

SILVA, M. N.. Violência Institucional e Sistema Socioeducativo: Dados sobre o atendimento às adolescentes do sexo feminino. 2008. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

6.

Anália dos Santos Silva ; **SILVA, M. N.** . AS ENTIDADES DE ABRIGO FRENTE AOS PRINCÍPIOS DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - AVALIAÇÃO DAS VISITAS REALIZADAS PELA EQUIPE DE SERVIÇO SOCIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. 2008. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

7.

SILVA, M. N.; Anália dos Santos Silva . ASSESSORIA EM SERVIÇO SOCIAL E AS POLÍTICAS PARA O PARA O PÚBLICO INFANTO-JUVENIL: UMA EXPERIÊNCIA NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. 2008. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

8.

SILVA, M. N.; Anália dos Santos Silva . VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO: ALGUNS

9.

SILVA, J. S. ; **SILVA, M. N.** . Os adolescentes em conflito com a lei e a criminalização das classes perigosas: apontamentos sobre o perfil étnico-racial. 2008. (Apresentação de Trabalho/Comunicação).

10.

SILVA, M. N.; Anália dos Santos Silva ; SANTOS, S. O. . AViolência contra adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade. 2007. (Apresentação de Trabalho/Seminário).

11.

★ Anália dos Santos Silva ; **SILVA, M. N.** . O Serviço Social no Ministério Público e o Projeto Ético-Político do Serviço Social: Relato de Experiência. 2006. (Apresentação de Trabalho/Outra).

Outras produções bibliográficas

1.

Anália dos Santos Silva ; **SILVA, M. N.** ; Sandra Oliveira Teixeira ; SANTOS, S. O. . O papel do Ministério Público na fiscalização do SUAS. Rio de Janeiro: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, 2010 (Cartilha).

2.

SILVA, M. N.; Anália dos Santos Silva . O jovem Estatuto e a garantia do direito à convivência familiar e comunitária: Breve análise dos dados do 1º Censo da População Infanto-juvenil abrigada do Estado do Rio de Janeiro 2008 (Artigo).

3.

SILVA, M. N.; Anália dos Santos Silva . Políticas para Infância e Juventude e Recursos Humanos: alguns apontamentos - Parte I 2008 (Artigo).

4.

SILVA, M. N.; Anália dos Santos Silva . Políticas para Infância e Juventude e Recursos Humanos: alguns apontamentos - Parte II 2008 (Artigo).

5.

SILVA, M. N.. Löic Wacquant e o Pensamento Crítico sobre as Desigualdades Sociais. Rio de Janeiro: Editora Gramma, 2008 (Resenha).

6.

SILVA, M. N.; Anália dos Santos Silva ; CARVALHO, J. C. O. . Acolhimento em Guarda Subsidiada. Rio de Janeiro: Miniserio Publico do Estado do Rio de Janeiro, 2006 (Cartilha).

Produção técnica

Assessoria e consultoria

1.

Bastos, Fernanda Graneiro ; RAYMUNDO, C. M. ; MOURA, M. P. ; SILVA, N. M. S. ; **SILVA, M. N.** ; SANTOS, S. O. . 'Diretrizes: Ações de Atenção Integral ao Adolescente em Situação de Violência'. 2013.

Trabalhos técnicos

1.

★ **SILVA, M. N..** Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade- Diretrizes para Implantação de Programas. 2005.

2.

SILVA, M. N.. ESTUDO SOCIAL CRECHE MADRE TEREZA DE CALCUTA. 2002.

Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1.

SILVA, M. N.; LEMOS, A. H. R. . Programa MP Cidadão - A situacao de atletas adolescentes em clubes de futebol. 2013. 📺

Demais tipos de produção técnica

1.

SILVA, M. N.. Família e Plano de Convivência Familiar e Comunitária. 2008. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

2.

★ **SILVA, M. N.;** Sandra Oliveira Teixeira . II Seminário Internacional de Direitos Humanos - Grupo de Trabalho IV. 2008. (Parecerista ad hoc).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Monografias de cursos de aperfeiçoamento/especialização

1.

SILVA, M. N.. Participação em banca de Cláudia Simões Carvalho. A ficha de notificação compulsória de casos suspeitos e/ou confirmados de maus tratos/abuso sexual contra a criança e o adolescente como instrumento de prevenção e enfrentamento à violência doméstica. 2007. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Psicologia Jurídica) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

2.

SILVA, M. N.. Participação em banca de Saulo Oliveira dos Santos. A trajetória das políticas públicas de internação de adolescentes: o Estado em conflito com a lei. 2007. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Especialização em Psicologia Jurídica) - Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1.

SILVA, M. N.. Participação em banca de Carolina Carlos Accioli Garcia; Flávia Nogueira da Silva. Redesignação sexual: contribuições do enfermeiro no pré e pós operatório. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Enfermagem) - Universidade Estácio de Sá.

2.

SILVA, M. N.. Participação em banca de Cristiane A Risso; Érica B F Martins; Verônica S Melo. Ações do enfermeiro no programa de saúde da família para portadores de hiv/aids: um desafio ético e legal. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Enfermagem) - Universidade Estácio de Sá.

3.

SILVA, M. N.. Participação em banca de Andrea D Frade; Gisele de R Goulart; Jiennifer C R Silva. A prevenção e o cuidado de enfermagem ao cliente com vírus papiloma humano: um desafio ao enfermeiro. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Enfermagem) - Universidade Estácio de Sá.

4.

SILVA, M. N.. Participação em banca de Michelle Monnerat Franco; Fernanda Marçal de Freitas. O cuidado ao cliente com lupus eritematoso sistêmico: um desafio do enfermeiro na promoção da qualidade de vida. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Enfermagem) - Universidade Estácio de Sá.

5.

SILVA, M. N.; NASCIMENTO, M.. Participação em banca de Renato Cruz Freire. População de rua: quem somos? Para onde iremos?. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em SERVIÇO SOCIAL) - Centro Universitário Augusto Motta.

6.

SILVA, M. N.; NASCIMENTO, M.. Participação em banca de Katia Silvino da Silva. A família na participação sócio educacional dos filhos na instituição Solar Meninos de Luz. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em SERVIÇO SOCIAL) - Centro Universitário Augusto Motta.

7.

NASCIMENTO, M.;

SILVA, M. N.. Participação em banca de Antônia Flávia Oliveira Lima. Dificuldade de inserção dos jovens no mercado de trabalho. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em SERVIÇO SOCIAL) - Centro Universitário Augusto Motta.

8.

NASCIMENTO, M.;

SILVA, M. N.. Participação em banca de Luciene Anunciação Carvalho. Um olhar voltado para a terceira idade: estudo sobre o trabalho desenvolvido pelas assistentes

sociais do SESC Rio. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em SERVIÇO SOCIAL) - Centro Universitário Augusto Motta.

9.

NASCIMENTO, M.; **SILVA, M. N.**. Participação em banca de Cristina Teixeira Paim Barbosa. Moradores de rua, uma paisagem da injustiça. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em SERVIÇO SOCIAL) - Centro Universitário Augusto Motta.

10.

SILVA, M. N.; NASCIMENTO, M.. Participação em banca de Mirela Lima Brander. A importância da educação e o apoio socioeducativo promovido pela Casa de Lucía. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em SERVIÇO SOCIAL) - Centro Universitário Augusto Motta.

11.

SILVA, M. N.; NASCIMENTO, M.. Participação em banca de Eliana Alves da Cruz Lima. Análise da melhoria da qualidade de vida de idosos mediante a participação de programas desenvolvidos pela Associação Beneficente Cristã - ABC. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em SERVIÇO SOCIAL) - Centro Universitário Augusto Motta.

12.

SILVA, M. N.; NASCIMENTO, M.. Participação em banca de Glaucia dos Santos. Motivos que levam os portadores de deficiência auditiva a apresentarem baixo nível de aprendizagem. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em SERVIÇO SOCIAL) - Centro Universitário Augusto Motta.

13.

SILVA, M. N.; NASCIMENTO, M.. Participação em banca de Georgia Alexandra de Almeida Lages. O doente mental não é louco, ele precisa de cuidados e cuidados mútuos para a sua recuperação. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em SERVIÇO SOCIAL) - Centro Universitário Augusto Motta.

14.

SILVA, M. N.; NASCIMENTO, M.. Participação em banca de Elivelton Assis Pereira. Fatores que contribuem para desnutrição da população de cascadura, atendida pelo programa Nutrimais da Unidade de Promoção Integral de Iracema (UPI). 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em SERVIÇO SOCIAL) - Centro Universitário Augusto Motta.

15.

SILVA, M. N.; NASCIMENTO, M.. Participação em banca de Patrícia Rodrigues Castilho. Serviço social: Um olhar na educação do jovem adulto trabalhador. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em SERVIÇO SOCIAL) - Centro Universitário Augusto Motta.

16.

NASCIMENTO, M.; **SILVA, M. N..** Participação em banca de Cristiane Coelho Furriel. Um estudo sobre a experiência da família no processo de restabelecimento da prematuridade dos recém-natos. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em SERVIÇO SOCIAL) - Centro Universitário Augusto Motta.

17.

SILVA, M. N.; NASCIMENTO, M.. Participação em banca de Jossiléa Barcelos. Supervisão de estágio em Serviço Social na área de saúde do município de Duque de Caxias. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em SERVIÇO SOCIAL) - Centro Universitário Augusto Motta.

18.

NASCIMENTO, M.; **SILVA, M. N..** Participação em banca de Andréia Paiva dos Santos. Principais motivos de violência doméstica contra crianças e adolescentes sofridas no interior das famílias atendidas no Hospital Infantil Ismélia da Silveira. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em SERVIÇO SOCIAL) - Centro Universitário Augusto Motta.

19.

NASCIMENTO, M.; **SILVA, M. N..** Participação em banca de Carlos André Peixoto Santos. O ingresso dos jovens no Projeto Faz Tudo da BM&F (Bolsa de Mercados e Futuros). 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em SERVIÇO SOCIAL) - Centro Universitário Augusto Motta.

20.

NASCIMENTO, M.; **SILVA, M. N..** Participação em banca de Uíara da Silva. Os determinantes sociais referentes ao trabalho precoce de crianças e adolescentes. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em SERVIÇO SOCIAL) - Centro Universitário Augusto Motta.

21.

SILVA, M. N.. Participação em banca de Janaina Aurita Coriolano da Silva Sotero.O Resgate da Cidadania dos Internos da Penitenciária Lemos Brito. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em SERVIÇO SOCIAL) - Centro Universitário Augusto Motta.

22.

SILVA, M. N.. Participação em banca de Airan Côrrea Cardoso.Trabalho Informal: Um Estudo da Penitenciária Lemos de Brito. 2004. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em SERVIÇO SOCIAL) - Centro Universitário Augusto Motta.

23.

SILVA, M. N.. Participação em banca de Edmeire Araújo Cardoso.As conseqüências da institucionalização: um estudo das adolescentes abrigadas no Solar Bezerra de Menezes. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Centro Universitário Augusto Motta.

24.

SILVA, M. N.. Participação em banca de Lilian Torres de Oliveira.População de rua: um estudo sobre os motivos. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Centro Universitário Augusto Motta.

25.

SILVA, M. N.. Participação em banca de Sirléa Regina S. Oliveira.Sexualidade precoce é normal?. 2003. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Centro Universitário Augusto Motta.

Participação em bancas de comissões julgadoras

Outras participações

1.

SILVA, M. N.; Celeste Anunciata Moreira. Pré Congresso Brasileiros de Assistentes Sociais. 2007. Conselho Regional de Serviço Social Rio de Janeiro.

Eventos

1.

III Jornada do Serviço Social, do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Projeto Ético-Político e Profissional e o Planejamento das Ações Profissionais: Reflexões e Estrutura da Matriz Teórica-Metodológica do Serviço Social no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. 2011. (Outra).

2.

III Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público. Serviço Social no Ministério Público: Os dilemas e desafios do trabalho profissional no século XXI. 2010. (Encontro).

3.

Jornada de Gerência em Enfermagem. Proteção à Criança e Adolescente na Saúde. 2010. (Outra).

4.

A conjuntura internacional e o Serviço Social na América Latina e no Brasil. 2008. (Outra).

5.

Chat Temas Atuais. 18 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente. 2008. (Outra).

6.

II Encontro Nacional do Serviço Social no Ministério Público. Assessoria em Serviço Social e as políticas públicas para o público infanto-juvenil: uma experiência no MPRJ. 2008. (Encontro).

7.

II Seminário da Central de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Niterói: Práticas e Desafios na Execução do Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto. Direitos Humanos e a Política de Atendimento Socioeducativo. 2008. (Seminário).

8.

I Seminário Latino-Americano de Pós-Graduação em Ciências Sociais. Violência Institucional e Sistema Socioeducativo: Dados

sobre o atendimento às adolescentes do sexo feminino. 2008. (Seminário).

9.

IX Congresso da Associação Latino-Americana de Estudos Africanos e Asiáticos do Brasil. Os adolescentes em conflito com a lei e a criminalização das classes perigosas: apontamentos sobre o perfil étnico-racial. 2008. (Congresso).

10.

Jornada Comemorativa dos 60 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos no Colégio Pedro II. Declaração dos Direitos Humanos e Direitos da Criança e do Adolescente. 2008. (Outra).

11.

Minicurso do Conselho Regional de Serviço Social - RJ. Família e Plano de Convivência Familiar. 2008. (Outra).

12.

2º Seminário Ação Comunitária Sal da Terra. O Serviço Social no Campo Sociojurídico. 2007. (Seminário).

13.

7ª Pré Conferência Municipal dos Direitos da Criança do Rio de Janeiro. Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária: marco regulatório da política de proteção. 2007. (Outra).

14.

Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais. 2007. (Congresso).

15.

Depoimento "Sem Danos": o que você pensa sobre isso?. 2007. (Outra).

16.

I Encontro Estadual de Psicologia e Serviço Social no Campo Sociojurídico. Aprisionamento da população: uma política de garantia de segurança?. 2007. (Encontro).

17.

II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mesquita. Plano de Convivência Familiar e Comunitária: Marco Regulatório da Política de Proteção. 2007. (Outra).

18.

II Seminário Nacional Interdisciplinar sobre Violência contra a Mulher Adolescente/Jovem. A violência contra adolescentes em cumprimento de MSE de semiliberdade e internação. 2007. (Seminário).

19.

O papel do Serviço Social e da Psicologia no campo da Educação. 2007. (Outra).

20.

Pré Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais. Direitos da infância, adolescência, juventude e velhice. 2007. (Congresso).

21.

Seminário Regional ABMP Sudeste. 2007. (Seminário).

22.

Seminário Violência e Laço Social: Abordagem Intersetorial. De que lugar é a violência?. 2007. (Seminário).

23.

Encontro Rede de Serviços 3ª CAS Rio de Janeiro. A atual política de abrigamento: o plano personalizado de atendimento e a medida de abrigo. 2006. (Encontro).

24.

I JORNADA SOBRE ÉTICA NO ATENDIMENTO À SAÚDE DE ADOLESCENTES. A ÉTICA NO ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE: A EXPERIÊNCIA DO DO SERVIÇO SOCIAL DO 4º CAOP/IIJ/MPRJ. 2006. (Outra).

25.

Seminário Adolescentes em conflito com a lei. 2006. (Seminário).

26.

Seminário Adolescentes em Conflito com a Lei: proteção integral no processo de responsabilização. 2006. (Seminário).

27.

Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais. O SERVIÇO SOCIAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O PROJETO ÉTICO-POLÍTICO E PROFISSIONAL: RELATO DE UMA EXPERIÊNCIA. 2004. (Congresso).

28.

IX CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS. ADOLESCÊNCIA, ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL: ALGUNS APONTAMENTOS. 2001. (Congresso).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1.

Carmen Lúcia Nunes de Silva ; Celeste Anunciata Moreira ; Daisy Liao ; Mônica Vicente da Silva ; Newvone Ferreira da Silva ; SILVA, E. B. ; SILVA, M. S. ; Sara Araujo ; **SILVA, M. N.** . III Encontro Estadual do Serviço Social no Campo Sociológico. 2009. (Outro).

2.

Anália dos Santos Silva ; **SILVA, M. N.** ; Charles Toniolo ; Elisa Nolasco . I Encontro do Serviço Social do Ministério Público na Região Sudeste. 2009. (Outro).

3.

SILVA, M. N. . I Encontro Estadual do Serviço Social no Campo Sociológico. 2004. (Outro).

Orientações

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1.

Jorase Santos Silva. A ação do assistente social no Conselho Tutelar frente à problemática do Abuso Sexual contra crianças e adolescentes. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em SERVIÇO SOCIAL) - Centro Universitário Augusto Motta. Orientador: Marcia Nogueira da Silva.

2.

Andreia da Silva. Reincidência no DEGASE: do ato infracional do sujeito ao ato infracional do Estado. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em SERVIÇO SOCIAL) - Centro Universitário Augusto Motta. Orientador: Marcia Nogueira da Silva.

3.

Suzana Silva Rios dos Santos. Aposentadoria por invalidez: presente e futuro de uma empresa do setor de telecomunicações. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em SERVIÇO SOCIAL) - Centro Universitário Augusto Motta. Orientador: Marcia Nogueira da Silva.

4.

Silvia Maria Ribeiro. A importância da família de adolescentes em conflito com a lei na visão da equipe multidisciplinar do CITUAD - Ambulatório Nossa Casa. 2007. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em SERVIÇO SOCIAL) - Centro Universitário Augusto Motta. Orientador: Marcia Nogueira da Silva.

5.

Ingrid Vieira Santos. Conselho Tutelar: limitações ou passos à evolução?. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em SERVIÇO SOCIAL) - Centro Universitário Augusto Motta. Orientador: Marcia Nogueira da Silva.

6.

Sandra Benevides Batalha. Atuação do Serviço Social nas escolas de ensino fundamental localizadas em áreas carentes: uma avaliação da 3ª CRE. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em SERVIÇO SOCIAL) - Centro Universitário Augusto Motta. Orientador: Marcia Nogueira da Silva.

7.

Nádia Dantas Lourenço de Souza. A influência do tráfico de drogas sobre os jovens e adolescentes na comunidade de Vila

Real. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em SERVIÇO SOCIAL) - Centro Universitário Augusto Motta. Orientador: Marcia Nogueira da Silva.

8.

Erica Mara de Jesus Santos. Violência doméstica contra a criança e o adolescente: podemos enxergar uma luz no fim do túnel. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em SERVIÇO SOCIAL) - Centro Universitário Augusto Motta. Orientador: Marcia Nogueira da Silva.

9.

Maysa Gomes. Adoção por homossexuais. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em SERVIÇO SOCIAL) - Centro Universitário Augusto Motta. Orientador: Marcia Nogueira da Silva.

10.

Márcia Guimarães de Souza. Análise do abrigo Fundação Assistencial Santa Bárbara. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em SERVIÇO SOCIAL) - Centro Universitário Augusto Motta. Orientador: Marcia Nogueira da Silva.

11.

Fernanda Seiga Silva. O Serviço Social no socio-jurídico e a experiência no Núcleo de Prática Jurídica da UNISUAM. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em SERVIÇO SOCIAL) - Centro Universitário Augusto Motta. Orientador: Marcia Nogueira da Silva.

12.

Auricélia Magalhães Fernandes. Onde está o erro? Medidas socioeducativas privativas de liberdade ou escolas de criminalidade?. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em SERVIÇO SOCIAL) - Centro Universitário Augusto Motta. Orientador: Marcia Nogueira da Silva.

13.

Guaciara Antunes da Silva. Análise dos obstáculos enfrentados pelo programa de abrigo para o processo de colocação de crianças e adolescentes em uma família substituta nos Abrigos I Padre Arthur Hartman e Abrigo II Dr. Fernandino Del Negro. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em SERVIÇO SOCIAL) - Centro Universitário Augusto Motta. Orientador: Marcia Nogueira da Silva.

14.

Valéria Marques Pereira. Análise dos obstáculos para reinserção familiar de crianças e adolescentes abrigados nos Abrigos Padre Arthur Hartman e Dr. Fernadino del Negro. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em SERVIÇO SOCIAL) - Centro Universitário Augusto Motta. Orientador: Marcia Nogueira da Silva.

15.

Shirlei Caldeira de Freitas. Vou te entregar ao Conselho Tutelar! Uma reflexão a respeito da imagem dos Conselhos Tutelares junto aos responsáveis atendidos. 2006. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em SERVIÇO SOCIAL) - Centro Universitário Augusto Motta. Orientador: Marcia Nogueira da Silva.

16.

Flávia Alt do Nascimento. A eficácia da medida sócio-educativa de internação aplicada aos adolescentes em conflito com a lei. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em SERVIÇO SOCIAL) - Centro Universitário Augusto Motta. Orientador: Marcia Nogueira da Silva.

Educação e Popularização de C & T

Apresentações de Trabalho

1.

SILVA, A. S. ; **SILVA, M. N.** . Especificidades do Serviço de Acolhimento Institucional. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

2.

SILVA, M. N.; SANTOS, S. O. . As estratégias de Assessoramento Técnico: A experiência do Serviço Social e da Psicologia frente às Violências contra o público infanto-juvenil no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro'. 2013. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Outras informações relevantes

PARTICIPAÇÃO COMO DOCENTE DA EQUIPE DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM SERVIÇO SOCIAL NO CAMPO JURÍDICO- MINISTRADO NA PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2003. RESIDÊNCIA EM SAÚDE DO ADOLESCENTE NO NÚCLEO DE ESTUDOS DA SAÚDE DO ADOLESCENTE DA UERJ, REALIZADA ENTRE MARÇO DE 1996 A FEVEREIRO DE 1998.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 05/05/2025 às 20:35:47

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.

[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)



MANIFESTAÇÃO

Compete à Escola da Defensoria Pública do Estado, nos termos do que dispõe o artigo 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 988/2006, dentre outras atribuições, *“promover a atualização profissional e o aperfeiçoamento técnico dos membros, estagiários e servidores, realizando cursos, conferências, seminários e outras atividades científicas relativas às áreas de atuação e às atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado”*.

Nesse sentido, pretende-se a contratação da/o palestrante **Márcia Nogueira da Silva** para proferir palestra no “Seminário Dia do Assistente Social: 15 anos de Existência e Resistência do Serviço Social na DPESP”.

Trata-se de Seminário que tem como objetivo dar visibilidade e celebrar a atuação do Serviço Social na DPESP, promovendo o entendimento da profissão por outras áreas e contribuindo para o aprimoramento do trabalho de assistentes sociais e demais profissionais.

De acordo com os documentos 1325942 e 1326257, **Márcia Nogueira da Silva** é Assistente Social do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Mestre e Doutora em Serviço Social.

É portanto, inequivocamente detentor/a de um perfil único, intrinsecamente ligado à realidade vivida e às demandas das comunidades marginalizadas, o que o torna essencial para promover uma visão mais ampla e inclusiva nos eventos promovidos pela instituição. Instituição essa, aliás que tem como fundamentos de atuação a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, a erradicação da pobreza e da marginalidade, e a redução das desigualdades sociais e regionais.

A contratação em epígrafe representará uma forma de consolidação da missão institucional da EDEPE, revertendo em benefícios à Defensoria Pública do Estado de São Paulo como um todo, uma vez que contribuirá para um melhor desenvolvimento conjuntural de temas diretamente atrelados aos Órgãos.

Nos termos do artigo 2º, parágrafo único, do Ato Normativo DPG nº 238/2023, e considerando que a normativa trata de rol meramente exemplificativo; bem como com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, entendo que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar e análise de riscos.

As informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, constarão dos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Em assim sendo, nos termos do art. 4º, do Ato Normativo DPG nº 238/2023, entendo conveniente e oportuna a pretensa contratação eis que pertinente às finalidades institucionais da Escola da Defensoria Pública do Estado.

Encaminhem-se os autos à Subárea de Eventos e Comunicação Audiovisual, para providências.



Documento assinado eletronicamente por **Allan Ramalho Ferreira, Diretor da Escola da Defensoria Pública**, em 06/05/2025, às 13:06, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1325943** e o código CRC **ECFE0574**.

Rua Líbero Badaró, 616 4.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2025/0012945

SAEC EDEPE - 1325943v2



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

Objeto:

1.1. Contratação de **Márcia Nogueira da Silva** para proferir palestra no “Seminário Dia do Assistente Social: 15 anos de Existência e Resistência do Serviço Social na DPESP”.

Prazo de vigência e de execução:

1.2. O prazo de vigência da contratação terá início a partir da emissão da Nota de Empenho pela Contratante até o término das obrigações assumidas pelo(a) Contratado(a), sendo limitado ao dia 31/12/2025, momento em que se resolverá de pleno direito.

1.3. O prazo de execução dos serviços será o mesmo estabelecido para a realização do evento.

Outras condições:

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como serviço de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985/2023.

1.5. O(A) Contratado(a) não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação tem amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021, no Ato Normativo DPG nº 238/2023, e na Deliberação do Conselho Superior da Escola da Defensoria Pública do Estado nº 17/2021.

2.2. A contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações, alinhando-se às diretrizes estratégicas da Escola da Defensoria Pública do Estado.

2.3. A presente contratação se faz necessária para o cumprimento da missão institucional da EDEPE, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 988/2006 e do Ato Normativo DPG nº 127/2017 (Regimento interno da EDEPE).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Item 05 deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não foram identificados impactos ambientais para a presente contratação.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A presente contratação será formalizada por meio de **Nota de Empenho**.

5.2. O(a) Contratado(a) deverá comparecer ao local de realização ou gravação do evento, na data e horário indicados pela Contratante, e desempenhar o serviço de acordo com as diretrizes fornecidas pela Contratante, estabelecidas para o evento.

5.3. Condições gerais de execução:

- Quantidade de horas contratadas: 2 horas, a palestrante participará das 10h às 12h.

- Data do evento: 16/05/2025.

- Local do evento: Escola Paulista da Magistratura – EPM, Rua da Consolação, nº 1483, 2º andar - Consolação, São Paulo/SP

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

Informações gerais:

6.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a Contratante e o(a) Contratado(a) devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A Contratante poderá convocar o(a) Contratado(a) para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Gestão:

6.4. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor da contratação.

6.5. O gestor da contratação acompanhará sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6. O gestor do contrato anotará no histórico de gerenciamento da contratação, se for o caso, todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o gestor da contratação emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.

6.8. O gestor da contratação verificará a manutenção das condições de habilitação do(a) Contratado(a), acompanhará o empenho, o pagamento, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor da contratação atuará tempestivamente na solução do problema.

6.10. O gestor da contratação tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pelo setor competente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Medição:

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Atestado de Execução dos Serviços para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o(a) Contratado(a):

não produziu os resultados acordados;
deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento:

7.3. O objeto será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de finalização do serviço, mediante a confirmação de comparecimento do(a) Contratado(a) pelo Servidor responsável.

7.4. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, o valor respectivo será descontado da importância devida ao(à) Contratado(a), sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.5. Constatadas irregularidades no serviço, a Contratante poderá:

7.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua correção imediata, mantido o preço inicialmente contratado, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação imediata, mantido o preço inicialmente contratado, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.6. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante Atestado de Execução dos Serviços, firmado pelo Servidor responsável.

7.7. A aceitação dos serviços não exonerará o(a) Contratado(a) de indenização no caso de responsabilidade civil ou técnica por futuros eventos, decorrentes ou relacionados com a execução dos serviços, nos termos do Código Civil Brasileiro.

Pagamento

7.8. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome do(a) Contratado(a) no Banco do Brasil S/A, no prazo de 30 (trinta) dias (Decreto nº 43.914, de 26 de março de 1999), contados do recebimento do atestado de comparecimento do(a) Contratado(a), a ser apresentado à EDEPE no prazo de 25 (vinte e cinco) dias da data da palestra, e à vista do Atestado de Execução de Serviços.

7.9. Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome do(a) Contratado(a) no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (Cadin Estadual), o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo(a) Contratado(a), de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.10. A Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei.

8. VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor da contratação e remuneração pelos serviços prestados:

8.1. O(A) contratado(a) será remunerada(o) de acordo com a Deliberação do Conselho da Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo nº 17/2021.

8.2. O valor base fixado para a presente contratação será de R\$ 300,00 (trezentos reais), sendo:

- Valor da hora aula: R\$ 300,00 (trezentos reais)

- Total de horas contratadas: 2 horas
- Valor total das horas contratadas: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
- Valor total do projeto: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros dos Programas de Trabalho 03.128.4200.5797.0000, Elemento 33.90.36-25 e Fonte de Recursos 175930066 da Unidade Gestora 420031.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Constituem obrigações do(a) Contratado(a), sem prejuízo das demais que forem intrínsecas à prestação dos serviços contratados, daquelas constantes de sua proposta comercial e das estabelecidas em lei:

- I.** zelar pela fiel execução da contratação, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- II.** não transferir a outrem a execução do objeto desta contratação, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- III.** manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação;
- IV.** dar ciência imediata e por escrito à Contratante de qualquer anormalidade que verificar na execução da contratação;
- V.** prestar à Contratante, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre a execução da contratação;
- VI.** responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes da execução da contratação;
- VII.** não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal da Contratante ou terceiro que já lhe preste serviços para atuar na execução da contratação;
- VIII.** guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;
- IX.** Respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) em todos os seus termos e condições;
- X.** Dar exato cumprimento às *Leis* Anticorrupção previstas no ordenamento jurídico brasileiro, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados; obrigando-se a: (i) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (ii) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

10.2. Constituem obrigações da Contratante, sem prejuízo das constantes deste Termo de Referência e do instrumento contratual, e das estabelecidas em lei:

- I.** zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas durante a vigência da contratação;
- II.** indicar formalmente servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual e, ainda, pelos contatos com o(a) Contratado(a);
- III.** fornecer ao(a) Contratado(a) todos os dados e informações necessários à execução do objeto da contratação;

IV. efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;

V. respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) em todos os seus termos e condições.

11. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1. A inexecução total ou parcial desta contratação, assim como a ocorrência de qualquer das hipóteses constantes no artigo 155 ensejará a rescisão, acarretando as consequências enumeradas no artigo 156, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. O(A) Contratado(a) sujeita-se também às previsões constantes dos artigos 155 a 166 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. As sanções de que tratam os itens 11.1 e 11.2 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no Ato Normativo DPG nº 237/2023, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no Portal da Transparência, do E-sanções, do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

11.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

11.5. A Contratante poderá descontar da fatura os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas na contratação.

11.6. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante o procedimento de contratação ou ao longo da execução da contratação, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, do Decreto Estadual nº 67.301, de 24 de novembro de 2022 e do Decreto Estadual nº 67.684, de 03 de maio de 2023, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.7. A aplicação das penalidades não impede a Contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pelo(a) Contratado(a).



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Cristina De Eca Rajab, Oficiala de Defensoria**, em 06/05/2025, às 09:14, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1325944** e o código CRC **2101D296**.

Rua Líbero Badaró, 616 4.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2025/0012945

SAEC EDEPE - 1325944v2



RELATÓRIO

Cuidam os autos de procedimento administrativo instaurado com vistas à contratação de **Márcia Nogueira da Silva** para proferir palestra no “Seminário Dia do Assistente Social: 15 anos de Existência e Resistência do Serviço Social na DPESP”.

No âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, o que inclui a Escola da Defensoria Pública (EDEPE), os procedimentos destinados à aquisição de bens e à contratação de serviços nos moldes da 14.133/2021 são regulamentados pelo Ato Normativo DPG nº 238, de 28 de março de 2023 (“Ato 238”).

Em atendimento às exigências constantes do Ato 238, constam dos autos os seguintes elementos:

Documento de Formalização de Demanda - DFD (doc. 1325937);

Formulário de solicitação de realização ou apoio a evento (doc.1325938);

Programação do evento (doc.1325939);

Currículo (doc.1325942);

Deliberação do Conselho da Escola da Defensoria Pública do Estado nº 17, de 29 de setembro de 2021 (doc. 1325940);

Despacho da Direção sobre a conveniência e oportunidade da contratação (doc. 1325943);

Indicação de documentos contendo dados protegidos, pertinentes à regularidade do(a) Contratado(a), encartados em processo SEI restrito (doc.1325941); e

Termo de Referência (doc.1325944).

No que tange aos documentos pertinentes à regularidade do(a) Contratado(a), a que se refere o artigo 15, inciso II, do Ato 238, cumpre informar que não foram juntados aos autos os documentos pessoais com foto, o comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, assim como a declaração conjunta.

A especial natureza da contratação em epígrafe, inclusive no que diz respeito à menor complexidade do seu objeto, enseja, s.m.j., a prescindibilidade dos aduzidos documentos.

Isso porque, na medida em que o procedimento em questão é orientado pelos princípios da simplicidade, economia processual, celeridade, finalidade e eficiência, a dispensa dos documentos não importa em nenhuma ofensa ao princípio da legalidade, e garantirá a contratação do(a) palestrante, cuja participação é indispensável para a realização do evento, que representará uma forma de consolidação da missão institucional da EDEPE.

Por se tratar de uma atividade que envolve aspectos eminentemente atrelados à intelectualidade, qualificação, bem como experiência e/ou vivência pregressa do(a) Contratado(a), o serviço envolve características que não permitem sua comparação objetiva com outros.

A inexigibilidade de licitação é uma solução legal para os casos nos quais não é possível sustentar a estrutura de um procedimento de licitação em razão da inviabilidade de competição. Na medida em que ausente a competitividade, pressuposto necessário à realização do procedimento, a licitação se torna uma via inadequada, devido à impossibilidade de escolha objetiva da proposta mais vantajosa.

Pelo exposto, s.m.j., sugiro a contratação de **Márcia Nogueira da Silva** nos termos do artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

Submeto os autos à consideração superior, com sugestão de emissão de Nota de Reserva e

encaminhamento dos autos à Assessoria Jurídica da Defensoria Pública-Geral, para análise e parecer, em observância, respectivamente, aos artigos 8º e 21, do Ato Normativo DPG nº 238/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Cristina De Eca Rajab, Oficiala de Defensoria**, em 06/05/2025, às 09:14, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1325945** e o código CRC **7D29171C**.

Rua Líbero Badaró, 616 4.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2025/0012945

SAEC EDEPE - 1325945v2



MANIFESTAÇÃO

Vistos.

Acolho a manifestação retro, oriunda da Subárea de Eventos e Comunicação Audiovisual doc.1325235.

Nos termos do artigo 5º, § 2º, do Ato Normativo DPG nº 238/2023, aprovo o Termo de Referência, constante em doc.1325219.

O custo da contratação durante o período do projeto será de **R\$ 600,00** (seiscentos reais) mais 20% desse valor, ou seja, **R\$ 120,00** (cento e vinte reais) relativos ao INSS patronal, totalizando **R\$ 720,00** (setecentos e vinte reais).

Observo que a exigência do art. 8º, Ato Normativo DPG nº 238/2023 encontra-se atendida, na medida em que no Processo SEI nº 2025/0007616, pertinente à organização do evento em epígrafe, há indicação de recursos para fazer frente à presente contratação. Por essa razão, deixo de solicitar nova informação de recursos à Subárea de Orçamento e Finanças nestes autos.

Determino o encaminhamento dos autos à Subárea de Orçamento e Finanças para **reserva orçamentária** em favor de **Márcia Nogueira da Silva**, no valor de **R\$ 720,00** (setecentos e vinte reais), em **FORMAÇÃO CONTINUADA**, em atenção ao art. 8º, do Ato Normativo DPG nº 238/2023.

Após, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica da Defensoria Pública-Geral, para análise e parecer, nos termos do art. 21, do Ato Normativo DPG nº 238/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Allan Ramalho Ferreira, Diretor da Escola da Defensoria Pública**, em 06/05/2025, às 13:06, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1325946** e o código CRC **705EA9F7**.



AUTORIZAÇÃO DE RESERVA

AUTORIZAÇÃO RESERVA nº358/2025

Processo Administrativo: 12945/2025

INICIAL

INTERESSADO: Marcia Nogueira da Silva
CPF: 037.431.257-57

ASSUNTO: Contratação da/o palestrante Márcia Nogueira da Silva para o "Seminário Dia do Assistente Social: 15 anos de Existência e Resistência do Serviço Social na DPESP."

Senhor Diretor da Escola da Defensoria Pública

Para a despesa prevista neste processo indicamos os recursos orçamentários suficientes, nos termos do Decreto nº 69.319, de 22 de janeiro de 2025, publicado na mesma data.

FONTE DE RECURSOS: 175.930.066

PTRES: 420151

PROGR. DE TRAB.: 03.128.4200.5797.0000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36-25

QUOTA MENSAL	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
JANEIRO	-	-	-	-
FEVEREIRO	-	-	-	-
MARÇO	-	-	-	-
ABRIL	R\$ 698.580,73	-	-	R\$ 698.580,73
MAIO	R\$ 712.336,00	R\$ 600,00	-	R\$ 711.736,00
JUNHO	R\$ 902.164,39	-	-	R\$ 902.164,39
JULHO	R\$ 852.434,64	-	-	R\$ 852.434,64
AGOSTO	R\$ 856.342,64	-	-	R\$ 856.342,64
SETEMBRO	R\$ 850.142,64	-	-	R\$ 850.142,64
OUTUBRO	R\$ 856.342,64	-	-	R\$ 856.342,64
NOVEMBRO	R\$ 853.509,39	-	-	R\$ 853.509,39
DEZEMBRO	R\$ 853.159,48	-	-	R\$ 853.159,48
TOTAL	R\$ 7.435.012,55	R\$ 600,00	-	R\$ 7.434.412,55

SILVIO CEZAR ALVES DOS SANTOS
Agente de Defensoria Pública - Contador
Subárea de Orçamento e Finanças da EDEPE

CAROLINE BASTOS FIALHO
Agente de Defensoria Pública Administradora
Responsável pela Subárea de Orçamento e Finanças da EDEPE

Concordo e autorizo o estipulado acima, nos termos da legislação vigente.

EDEPE, aos 6 de Maio de 2025

ALLAN RAMALHO FERREIRA
Defensor Público Diretor da EDEPE
EDEPE



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cezar Alves Dos Santos, Agente de Defensoria**, em 06/05/2025, às 17:39, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Bastos Fialho, Agente de Defensoria**, em 07/05/2025, às 09:37, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Allan Ramalho Ferreira, Diretor da Escola da Defensoria Pública**, em 07/05/2025, às 11:30, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1328297** e o código CRC **D5DEF345**.

Rua Líbero Badaró, 616 7.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2025/0012945

SAOF EDEPE - 1328297v2



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2025NR00208

Unidade Gestora	420031								
Gestão	00001			Processo	12945/2025				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	06/05/2025	PTRes	420151	Unidade Orçamentária	42001				
Programa Trabalho	03128420057970000			Fonte Recurso	175930066				
UG Responsável	420010	Natureza da Despesa	339036	Valor	720,00				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>05</td><td>720,00</td></tr></table>						Mês	Valor	05	720,00
Mês	Valor								
05	720,00								
Observação									
CONTRATAÇÃO DE MÁRCIA NOGUEIRA DA SILVA PARA PROFERIR PALESTRA NO ¿SEMINÁRIO DIA DO ASSISTENTE SOCIAL: 15 ANOS DE EXISTÊNCIA E RESISTÊNCIA DO SERVIÇO SOCIAL NA DPESP¿.									
Usuário									
Consultado Em	06MAI2025	Horário	17:36						



AUTORIZAÇÃO DE RESERVA

AUTORIZAÇÃO RESERVA nº359/2025

INICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12945/2025
CONTROLE DE PAGAMENTOS DO INSS
PATRONAL: 2784/2025

INTERESSADO: Marcia Nogueira da Silva
CPF: 037.431.257-57
Ministério da Economia
CNPJ: 00.394.460/0033-29

ASSUNTO: Contratação da/o palestrante Márcia Nogueira da Silva para o "Seminário Dia do Assistente Social: 15 anos de Existência e Resistência do Serviço Social na DPESP."

Senhor Diretor da Escola da Defensoria Pública

Para a despesa prevista neste processo indicamos os recursos orçamentários suficientes, nos termos do Decreto nº 69.319, de 22 de janeiro de 2025, publicado na mesma data.

FONTE DE RECURSOS: 175.930.066				
PTRES: 420151	PROGR. DE TRAB.:	03.128.4200.5797.0000	NATUREZA DE DESPESA:	33.90.36-12
QUOTA MENSAL	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
JANEIRO	-	-	-	-
FEVEREIRO	-	-	-	-
MARÇO	-	-	-	-
ABRIL	R\$ 698.580,73	-	-	R\$ 698.580,73
MAIO	R\$ 711.736,00	R\$ 120,00	-	R\$ 711.616,00
JUNHO	R\$ 902.164,39	-	-	R\$ 902.164,39
JULHO	R\$ 852.434,64	-	-	R\$ 852.434,64
AGOSTO	R\$ 856.342,64	-	-	R\$ 856.342,64
SETEMBRO	R\$ 850.142,64	-	-	R\$ 850.142,64
OUTUBRO	R\$ 856.342,64	-	-	R\$ 856.342,64
NOVEMBRO	R\$ 853.509,39	-	-	R\$ 853.509,39
DEZEMBRO	R\$ 853.159,48	-	-	R\$ 853.159,48
TOTAL	R\$ 7.434.412,55	R\$ 120,00	-	R\$ 7.434.292,55

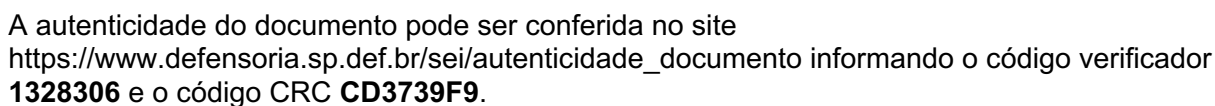
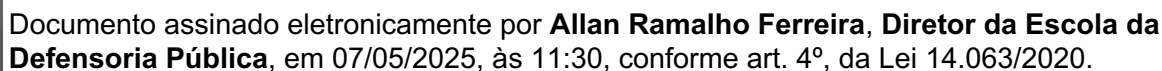
SILVIO CEZAR ALVES DOS SANTOS
Agente de Defensoria Pública - Contador
Subárea de Orçamento e Finanças da EDEPE

CAROLINE BASTOS FIALHO
Agente de Defensoria Pública Administradora
Responsável pela Subárea de Orçamento e Finanças da EDEPE

Concordo e autorizo o estipulado acima, nos termos da legislação vigente.

EDEPE, aos 6 de Maio de 2025

ALLAN RAMALHO FERREIRA
Defensor Público Diretor da EDEPE
EDEPE



Rua Líbero Badaró, 616 7.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2025/0002784

SAOF EDEPE - 1328306v2



PARECER AJ

Processo SEI nº 2025/0012945

Interessada: Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Assunto: Contratação da Palestrante Márcia Nogueira da Silva

Inexigibilidade de licitação. Pagamento de palestrante. Alteração da fundamentação legal. Artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021. Disponibilidade de recursos. Viabilidade.

Parecer AJ nº 204/2025

1. Tratam os autos de medidas preparatórias para viabilizar o pagamento da palestrante Márcia Nogueira da Silva, que proferirá palestra durante o evento “*Seminário Dia do Assistente Social: 15 anos de Existência e Resistência do Serviço Social na DPESP*”, que será realizado no dia 16 de maio de 2025, na Escola Paulista da Magistratura – EPM, Rua da Consolação, nº 1483, 2º andar - Consolação, São Paulo/SP.

2. No Documento de Formalização de Demanda – DFD consta que a contratação foi solicitada e justificada pelo Grupo de Apoio Interdisciplinar, Assessoria Criminal e Infracional e Assessoria Cível, com previsão de duração de 2 horas (doc. 1325937), justificando que “*a contratação representará uma forma de consolidação da missão institucional da EDEPE*”, bem como que o evento “*contribuirá para um melhor desenvolvimento conjuntural em relação a temas diretamente atrelados aos Órgãos*”.

3. Foram encartadas a cópia do formulário de solicitação de realização do evento, preenchido pelo Grupo de Apoio Interdisciplinar, Assessoria Criminal e Infracional e Assessoria Cível (doc. 1325938) e a programação do evento (doc. 1325939).

4. No documento 1325940, consta a Deliberação do Conselho da EDEPE nº 17/2021, relativo à disciplina da remuneração de palestrantes em cursos e demais eventos promovidos pela Escola. Além disso, foi encartado o currículo lattes da palestrante no doc. 1325942.

5. Os documentos para a contratação foram juntados no Processo 2025/0012994 protegido com restrição de acesso por conter informações pessoais, sendo composto por:

Ato Normativo DPG nº 238/2023 Artigo 15, inciso II	Documentos e Folhas
a) <i>em caso de nomeação de representante, cópia da procuração que outorgue poderes à pessoa que o representará;</i>	
b) <i>cópia do comprovante de residência (ou declaração de endereço);</i>	
c) <i>cópia dos documentos pessoais com foto do contratado ou do representante, se houver;</i>	
d) <i>comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);</i>	Doc. 1326258 - fls. 08;
e) <i>consulta à situação cadastral no INSS (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais);</i>	Doc. 1327726;
f) <i>comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</i>	
g) <i>certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;</i>	Doc. 1326258 – fls. 01; válida até 13/09/2025;
h) <i>certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de inscrição na dívida ativa estadual do domicílio;</i>	Doc. 1326258 – fls. 03 válida até 30/05/2025;
i) <i>certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos tributários municipais do domicílio, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</i>	Doc. 1326258 - fls. 05: válida até 13/09/2025;
j) <i>certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas (CNDT);</i>	Doc. 1326258 - fls. 02: válida até 13/09/2025;

k) consulta ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades estaduais (CADIN Estadual);	Doc. 1326258 - fls. 04;
l) pesquisa negativa de sanções administrativas do Estado de São Paulo (site: www.esancoes.sp.gov.br);	Doc. 1326258 – fls. 06;
m) extrato de pesquisa na relação de apenados do TCE/SP;	Doc. 1326258 - fls.07;
n) comprovante de inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – Caufesp;	Certificado de Registro Cadastral – CRC no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (Doc. 1326258 - fls. 09);
o) declaração conjunta de situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego ou de quem faça as suas vezes e de que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho; que assegura a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública; e de ciência do CADIN Estadual.	

6. Além disso, foram trazidos aos autos os seguintes documentos:

- Ficha Cadastral da palestrante, com experiência profissional (doc. 1326257);
- Cadastro SIAFEM (docs. 1327720, 1328910 e 1329779).

7. O Diretor da EDEPE, manifestou-se pela conveniência e oportunidade da contratação da palestrante, corroborando a justificativa apresentada no DFD, destacando que a mesma é detentora de *“um perfil único, intrinsecamente ligado à realidade vivida e às demandas das comunidades marginalizadas, o que o torna essencial para promover uma visão mais ampla e inclusiva nos eventos promovidos pela instituição”*. Na sequência, dispensou a realização do Estudo Técnico Preliminar - ETP, nos termos previstos no artigo 2º, parágrafo único do Ato Normativo DPG ° 238/2023 (doc. 1325943).

8. Ato contínuo, foi lavrado o Termo de Referência, no qual foram explicitados o objeto, a descrição dos serviços, o valor do projeto, a forma de contratação e as condições de pagamento (doc. 1325944).

9. A Oficiala de Defensoria da Subárea de Evento e Comunicação Audiovisual relatou a instrução dos autos e informou que não realizou a juntada da cópia autenticada do documento pessoal com foto da palestrante e demais documentos, considerando a natureza da contratação e

os princípios da simplicidade, economia processual, celeridade, finalidade e eficiência (doc. 1325945).

10. No doc. 1325946, consta manifestação do Diretor da EDEPE, aprovando o Termo de Referência e informando que o valor total a ser pago é de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) já incluído o INSS patronal.

11. A autorização para a reserva financeira lançada pelo Diretor da EDEPE, bem como as informações das fontes de recursos para fazer frente às despesas e respectiva nota de reserva encontram-se nos documentos 1328297, 1328304 e 1329759, tudo com vistas ao pagamento da palestrante e recolhimento do INSS.

Vieram os autos para análise e parecer.

12. Inicialmente observo que até recentemente, as contratações de palestrantes pela EDEPE foram fundamentadas em dispensa de licitação, baseadas no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/1993, por economia processual e seguindo a orientação do Acórdão 1336/2006 - Plenário do TCU, que define:

18. Diante disso, não vejo utilidade em exigir procedimento mais rigoroso para a inexigibilidade de licitação e as dispensas que se enquadrem nos limites de valores definidos no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, motivo pelo qual a expressão restritiva, 'independentemente do valor do objeto', constante do Secoi Comunica nº 6/2005 deve ser expurgada, haja vista que carece de amparo legal. Ante o exposto e, não obstante divergir parcialmente dos fundamentos expendidos pela Conjur, estou convencido de que a questão pode ser suficientemente equacionada com o reconhecimento da possibilidade de que **as aquisições caracterizadas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, previstas nos arts. 24, incisos III e seguintes, e 25, da Lei 8.666/93, possam ser fundamentadas em dispensa de licitação, alicerçada no art. 24, incisos I e II, da referida Lei, quando os valores se enquadrarem nos limites estabelecidos neste dispositivo.**

13. No entanto, considerando a nova lei de licitações e contratos (Lei 14.133/2021), que simplificou a contratação por inexigibilidade, não são mais necessários alguns trâmites procedimentais que atrasavam e dificultavam contratações que têm como característica a simplicidade, assim, entendemos por bem alterar a fundamentação para inexigibilidade de licitação, do artigo 74, *caput* da Lei nº 14.133/2021:

Art. 74. É inexigível a licitação **quando inviável a competição** [...]

14. A EDEPE é órgão auxiliar da Defensoria Pública e possui, nos termos do artigo 2º, inciso XIII do Ato Normativo DPG nº 127/2017, o dever de “*atuar, em conjunto com os órgãos de execução, na promoção de atividades de educação em direitos, informação, motivação e conscientização da população carente, a respeito de seus direitos fundamentais, por meio de cursos, palestras, elaboração de material didático e outros meios de comunicação*”.

15. O artigo 111 da Constituição Estadual determina que a administração pública seja norteadada, entre outros princípios, pelo da motivação. No presente caso, há solicitação e justificativa para a realização do evento (docs. 1325937 e 1325938), bem como o Diretor da EDEPE, exarou juízo positivo de conveniência e oportunidade da realização do evento e da contratação da palestrante, com a dispensa da elaboração do ETP, nos termos dos artigos 2º e 4º, do Ato Normativo DPG nº 238/2023 (doc. 1325943).

16. No tocante à dispensa da realização do Estudo Técnico Preliminar - ETP, nos termos previstos no artigo 2º, parágrafo único do Ato Normativo DPG nº 238/2023, observo que as contratações por inexigibilidade não estão entre as hipóteses previstas nas alíneas, contudo, trata-se de rol meramente exemplificativo, sendo possível a dispensa do ETP em outras contratações, desde que devidamente justificadas. Assim, considerando os princípios da razoabilidade, da celeridade e da economicidade que regem as contratações públicas, corroboro a tese de que a contratação em tela, que possui menor complexidade, não requer a elaboração do ETP para sua formalização.

17. O valor da contratação, que totaliza R\$ R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), foi calculado de acordo da Deliberação do Conselho da EDEPE nº 17/2021, que disciplina a remuneração de palestrantes em cursos e demais eventos promovidos pela Escola, trazendo maior segurança e clareza a tais contratações.

18. Verifica-se que foi indicada a fonte de recursos para fazer frente à despesa e efetuada a reserva, com a devida autorização da despesa pelo Diretor da EDEPE (docs. 1328297, 1328304 e 1329759).

19. Ainda, resta pendente a autorização da contratação, que nos termos do art. 24, do Ato Normativo DPG nº 238/2023, é competência delegada do Diretor da EDEPE, que deverá ser divulgada e mantida à disposição do público no sítio eletrônico da Defensoria, conforme dispõe o art. 24, §4º, do Ato Normativo DPG nº 238/2023. Após a contratação, também deverá ser publicado o extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme art. 26, do Ato Normativo DPG nº 238/2023.

20. Com relação à documentação, verifica-se que não há óbice ao prosseguimento do feito.

21. Por fim, destacamos a extrema importância quanto à necessidade de zelo dos servidores públicos responsáveis pela condução da contratação em questão com relação a potenciais conflitos de interesse, conforme preveem a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações) e a Lei Estadual nº 10.177/1998, esta que estabelece normas para o combate à corrupção e à improbidade administrativa em âmbito estadual.

22. Assim, ficam os agentes públicos que atuam no presente processo, especialmente aqueles na condição de gestores, ordenadores de despesa e demais responsáveis por bens e valores públicos, nos termos do art. 2º, caput, da IN TCESP nº 01/2024, alertados de que, em caso de conflito efetivo ou potencial de interesses, deverão declarar prévio impedimento, remetendo os despachos e atos decisórios à autoridade superior.

23. Ressalte-se, por fim, que, à luz do disposto no art. 26, I e II do Ato Normativo DPG nº 80/2014, a Assessoria Jurídica presta consultoria quanto aos aspectos jurídico-formais dos autos, não lhe competindo adentrar em aspectos relacionados à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito dos órgãos internos, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou financeira.

24. Ante o exposto, entendo que poderá ser dado prosseguimento às providências necessárias ao pagamento da palestrante, atentando-se para as observações dos itens 19, 21 e 22 deste parecer.



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Di Sevo Neves, Assistente Técnica**, em 08/05/2025, às 13:50, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1331261** e o código CRC **3BF8362E**.

Rua Boa Vista, 200 5º andar - Bairro Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2025/0012945

ASTE ASJD - 1331261v2



APROVAÇÃO DE PARECER AJ

Considerando que o presente parecer trata de entendimento jurídico já consolidado pela Coordenação da Assessoria Jurídica e conforme previsão do art. 2º, §1º, da Instrução Normativa AJ nº 01, de 19/08/2015, ratifico o Parecer AJ nº 204/2025 (doc. 1331261), emitido pela Assistente Técnica I, Nathalia Di Sevo Neves, elaborado nos termos do artigo 21, parágrafo único, do Ato Normativo DPG nº 238, de 28/03/2023, pelos fundamentos que apresenta.

Como se trata de contratação alcançada pela solicitação do Ofício CG nº 01/2023, encaminhem-se os autos, simultaneamente:

- a) à Controladoria-Geral, para ciência;
- b) à EDEPE, para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Maria Cavalheiro Madeira, Assessora Técnica**, em 08/05/2025, às 14:12, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1331298** e o código CRC **1AE82482**.

Rua Boa Vista, 200 5º andar - Bairro Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br



Despacho SECT CONT nº73

Processo SEI nº 2025/0012945

Objeto: Medidas preparatórias para viabilizar o pagamento da palestrante Márcia Nogueira da Silva, referente à participação no evento “Seminário Dia do Assistente Social: 15 anos de Existência e Resistência do Serviço Social na DPESP.”, a ser realizado em 16/05/2025, no Local: Escola Paulista da Magistratura - EPM R. da Consolação, 1483 2 andar - Consolação, São Paulo - SP.

O processo trata da formalização da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 20 do Ato Normativo DPG nº 238/2023.

A solicitação está acompanhada do Documento de Formalização da Demanda 1325937, Termo de Referência 1325944, manifestação da Diretoria da EDEPE 1325943 e parecer jurídico favorável 1331261.

A contratação foi justificada com base no interesse institucional do evento, que representará uma forma de consolidação da missão institucional da EDEPE, revertendo em benefícios à Defensoria Pública do Estado de São Paulo como um todo, uma vez que contribuirá para um melhor desenvolvimento conjuntural de temas diretamente atrelados aos Órgãos.

A documentação constante nos autos demonstra atendimento aos requisitos legais e regimentais, incluindo a previsão orçamentária e a indicação da fonte de recursos.

O processo encontra-se em estágio avançado de instrução, com pendências pontuais para finalização, como a autorização da contratação pelo Diretor da EDEPE, a verificação do cadastro SIAFEM e a designação formal de gestor/a contratual.

A Controladoria-Geral toma ciência dos presentes autos, não identificando óbices à continuidade da contratação sob o ponto de vista da regularidade administrativa.

Encaminhe-se à Escola da Defensoria Pública (EDEPE) para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Alvimar Virgílio de Almeida, Controlador-Geral**, em 09/05/2025, às 11:11, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador
1332984 e o código CRC **ADB2D690**.

Rua Líbero Badaró, 616 7º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2025/0012945

SECT CONT - 1332984v4



MANIFESTAÇÃO

Ante os elementos e informações constantes dos autos do Processo SEI nº 2025/0012945 notadamente o **Parecer AJ nº 204/2025**, o qual acolho e adoto como razão de decidir, **declaro inexigível e autorizo a contratação de Márcia Nogueira da Silva** para proferir palestra no "Seminário Dia do Assistente Social: 15 anos de Existência e Resistência do Serviço Social na DPESP", com base no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do artigo 24, do Ato Normativo DPG nº 238/2023.

Com fundamento no artigo 19 do Ato Normativo DPG nº 238/2023, designo a Servidora, Carolina Giraldes Campos da Silva, como gestora da contratação.

Encaminhem-se os autos à Subárea de Orçamentos e Finanças para emissão de Nota de Empenho no valor de **R\$ 600,00** (seiscentos reais) mais 20% desse valor, ou seja, **R\$ 120,00** (cento e vinte reais) relativos ao INSS patronal, totalizando **R\$ 720,00** (setecentos e vinte reais).

Após, devolvam-se os autos à Subárea de Eventos e Comunicação Audiovisual, para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Allan Ramalho Ferreira, Diretor da Escola da Defensoria Pública**, em 12/05/2025, às 12:30, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1335111** e o código CRC **C579889A**.

Rua Líbero Badaró, 616 4.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2025/0012945

SAEC EDEPE - 1335111v2



NOTA DE EMPENHO - NE

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2025NE01729

UG	420031 - FED-ESCOLA DA DEFENSORIA PUB. ESTADO-FUNDEPE
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
Data de Emissão	14MAI2025

CNPJ/CPF/UG	03743125757 - MARCIA NOGUEIRA DA SILVA				
Credor	MARCIA NOGUEIRA DA SILVA				
Endereço					
Cidade		UF		CEP	

Origem Material	
-----------------	--

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	42001	03128420057970000	175930066	33903625	420010	000.000.0100	420151

No Processo	12945/2025	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI14133/2021-ART.74		
Licitação	06 - INEXIGIVEL	Modalidade	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.		Nº Contrato		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	600,00 (seiscentos reais)
----------------------	---------------------------

Cronograma	
Mês	Valor
05	600,00

Item:	001	Unidade de Medida	1	Quantidade	0001	Preço Unitário	600,00	Preço Total	600,00
-------	-----	-------------------	---	------------	------	----------------	--------	-------------	--------

Descrição: CONTRATAÇÃO DE MÁRCIA NOGUEIRA DA SILVA PARA PROFERIR PALESTRA NO SEMINÁRIO DIA DO ASSISTENTE SOCIAL: 15 ANOS DE EXISTÊNCIA E RESISTÊNCIA DO SERVIÇO SOCIAL NA DPESP.

Total ou Valor a Transportar R\$	600,00
Local de Entrega	ESCOLA DA DEFENSORIA DO ESTADO DE SP
Data de Entrega	31DEZ2025

ALLAN RAMALHO FERREIRA

33277378861

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	SILVIO CEZAR ALVES DOS SANTOS - 420031
--------------------------	--



Documento assinado eletronicamente por **Allan Ramalho Ferreira, Diretor da Escola da Defensoria Pública**, em 15/05/2025, às 10:24, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1340806** e o código CRC **3FD22EC4**.

Rua Líbero Badaró, 616 7.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2025/0012945

SAOF EDEPE - 1340806v2



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2025NR00240

Unidade Gestora	420031								
Gestão	00001			Processo	12945/2025				
Evento	206100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA(CANCELAMENTO)								
Data Emissão	14/05/2025	PTRes	420151	Unidade Orçamentária	42001				
Programa Trabalho	03128420057970000			Fonte Recurso	175930066				
UG Responsável	420010	Natureza da Despesa	339036	Valor					
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>05</td><td>120,00</td></tr></table>						Mês	Valor	05	120,00
Mês	Valor								
05	120,00								
Observação									
CANCELAMENTO PARCIAL DA 2025NR00208, DEVIDO O EMPENHO DO INSS PATRONAL, SER DIRETO NA DESPESA.									
Usuário									
Consultado Em	14MAI2025	Horário	15:55						

NOTA DE EMPENHO - NE

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2025NE01730

UG	420031 - FED-ESCOLA DA DEFENSORIA PUB.ESTADO-FUNDEPE				
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO				
Data de Emissão	14MAI2025				
CNPJ/CPF/UG	00394460003329 - MINISTERIO DA ECONOMIA				
Credor	MINISTERIO DA ECONOMIA				
Endereço	EXPLANADA DO MINISTERIO BLOCO B, BL P -				
Cidade	BRASILIA	UF	DF	CEP	70048-900

Origem Material	
-----------------	--

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400092	42001	03128420057970000	175930066	33903612	420010	000.000.0100	420151

No Processo	2784/2025	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI14133/2021-ART.74		
Licitação	06 - INEXIGIVEL	Modalidade	3 - ESTIMATIVO		
Empenho Orig.	2025NE00177	Nº Contrato		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	120,00 (cento e vinte reais)
----------------------	------------------------------

Cronograma	
Mês	Valor
05	120,00

Item:	001	Unidade de Medida	1	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	120,00
Descrição: CONTRATAÇÃO DE MÁRCIA NOGUEIRA DA SILVA PARA PROFERIR PALESTRA NO SEMINÁRIO DIA DO ASSISTENTE SOCIAL: 15 ANOS DE EXISTÊNCIA E RESISTÊNCIA DO SERVIÇO SOCIAL NA DPESP.									

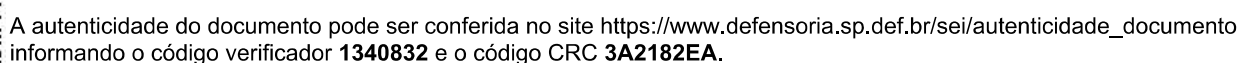
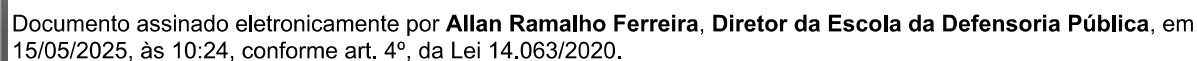
Total ou Valor a Transportar R\$	120,00
Local de Entrega	ESCOLA DA DEFENSORIA P BLICA DO ESTADO DE SP
Data de Entrega	31DEZ2025

ALLAN RAMALHO FERREIRA

33277378861

Ordenador da Despesa

Responsável pela emissão	SILVIO CEZAR ALVES DOS SANTOS - 420031
--------------------------	--



2025/0002784

SAOF EDEPE - 1340832v2